



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

CONTRATO DAF Nº 03-2023

CONTRATO DE LICENÇA MENSAL DO DIREITO DE USO SOBRE SOFTWARE HOSPEDADO EM DATACENTER e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A E A SISPRO S/A – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A, sociedade de economia mista, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.057/0001-11, representada na forma do seu Estatuto Social, neste Contrato denominada GOIASGÁS ou “LICENCIADA”, e a SISPRO S/A – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, sociedade comercial e de prestação de serviços, com sede em Canoas/RS, na Av. Getúlio Vargas nº 5450, inscrita no CNPJ sob nº 87.252.045/0001-31, neste ato representada pelos Diretores signatários, doravante designada simplesmente “SISPRO”, ambas as partes por seus representantes legais ao final assinados, com base no art. nº 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento a LICENÇA MENSAL DO DIREITO DE USO, não exclusivo e sigiloso, de uma cópia do SISTEMA SISPRO GESTÃO PATRIMONIAL hospedado em DATACENTER, cujos PROCESSOS HABILITADOS PARA USO, doravante denominado “SISTEMA”, o fornecimento de recursos de DATACENTER próprio ou de terceiros, bem como a prestação de assessoria aos usuários, coordenação da parametrização



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

e configuração para o uso do SISTEMA, serviços de manutenção do SISTEMA e suporte técnico adicional, se necessário, tudo conforme as funcionalidades contratadas e descritas na Cláusula Segunda, item 2.1.

1.2 No Anexo 1 encontra-se o descritivo completo do SISTEMA SISPRO GESTÃO PATRIMONIAL, cujas funcionalidades não contratadas nesta negociação poderão ser objeto de nova contratação.

1.3 A proposta nº **PRO1143** é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 O valor da LICENÇA MENSAL DO DIREITO DE USO, incluindo a manutenção do SISTEMA é de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), para no máximo 02 (dois) usuários nomeados, com cálculo de depreciação normal para moeda R\$ e inventário automatizado para até 100 (cem) bens patrimoniais, sendo esse valor faturado a partir da reunião de kick off do projeto, com vencimento para 10 (dez) dias a contar da emissão da nota fiscal e pagamento através de boleto bancário.

2.2 Foi concedido bonificação de 20 (vinte) bens patrimoniais, que somados a quantidade mencionada no parágrafo 1º supra, totalizam 120 (cento e vinte) bens patrimoniais.

2.3 Para implantação acima de 120 bens patrimoniais será gerada proposta adicional.

2.4 Usuário Nomeado é um indivíduo autorizado pela SISPRO ou pela GOIASGÁS a utilizar o SISTEMA, através da atribuição de um identificador único (ID) e uma senha, independentemente da frequência de uso e de o indivíduo utilizar ou não o SISTEMA.



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

Portanto, o número de Usuários Nomeados é sempre igual ao número de usuários autorizados a quem foi atribuído um ID de usuário. Um ID único de usuário não pode ser usado simultaneamente por mais de um usuário, podendo, no entanto, ser removido pela Sispro ou pelo Cliente e substituído por um novo ID para um indivíduo diferente.

2.5 Pelos trabalhos de **IMPLEMENTAÇÃO** do **SISTEMA**, a **LICENCIADA** pagará à **SISPRO** a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). O valor será emitido integralmente após a reunião de kick off do projeto, com vencimento para 10 (dez) dias a contar da emissão da nota fiscal e pagamento através de boleto bancário, servindo tal valor para trabalhos de implantação realizados de forma remota/teleconferência, dentro do cronograma e metodologia **SISPRO** em horário comercial. No caso de eventuais situações, de responsabilidade exclusiva da **LICENCIADA**, que impeçam o cumprimento do cronograma estabelecido, o custo excedente será apurado através da multiplicação da quantidade de horas/homem registradas no Relatório de Atividades pelo valor da tabela vigente a época da solicitação para pagamento na apresentação.

2.5.1 Não estão previstas atividades de implantação ou de suporte presenciais. Qualquer atividade presencial que resulte em despesas adicionais ou diferentes procedimentos, deverá ser comunicada pelas partes e poderá ser objeto de renegociação desta cláusula

2.6 O valor da hora/homem para consultoria e serviços adicionais será o da tabela vigente à época da solicitação. As horas aplicadas serão medidas mensalmente e faturadas no mês da prestação do serviço, para pagamento na apresentação.

2.7 O valor para cada usuário adicional solicitado pela **LICENCIADA**, além do número citado no item 2.1, será de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) acrescidos ao valor da mensalidade à época da solicitação.

2.8 Qualquer alteração nas leis ou regulamentações fiscais que afetem o processo de emissão de notas fiscais e resultem em despesas adicionais ou diferentes procedimentos, deverá ser comunicada pelas partes e poderá ser objeto de renegociação desta cláusula.

2.9 Ocorrendo atraso nos pagamentos ajustados nesta Cláusula, a LICENCIADA pagará multa de 2% (dois por cento), que também será acrescida dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e da correção monetária a ser medida pela variação do IPCA, contudo, sem prejuízo das duas últimas penalizações acessórias pela mora e pela impontualidade serem inclusive calculadas 'pro rata tempore'.

2.10 Nos valores deste contrato estão incluídos os impostos, atualmente calculados com as seguintes alíquotas: COFINS = 3,0%, PIS = 0,65% e ISSQN = 2,5% com base na sede da SISPRO no Município de Canoas/RS.

2.11 Alterações dessas alíquotas ou criação de novos tributos ou taxas, a partir desta data, que tenham o mesmo fato gerador, refletir-se-ão nos preços finais.

2.12 Os preços deste contrato serão reajustados anualmente, observando-se a variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE, tendo como data-base a apresentação da proposta **PRO1143**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de LIBERAÇÃO do SISTEMA, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

e Contratos da GOIAGÁS, ficando LICENÇA MENSAL DO DIREITO DE USO vinculada à vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O Contrato deve ser cumprido fielmente pelas partes de acordo com as Cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **GOIASGÁS**, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1 A **SISPRO** é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente, desde que devidamente comprovado, à **GOIASGÁS** ou a terceiros em razão da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **GOIASGÁS**.

4.1.2 As partes contratantes não são responsáveis pela não execução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade deve produzir efeitos nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

4.1.3 No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deve informar expressa e formalmente esse fato à outra parte, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

4.1.4 A comunicação de que trata o **item 4.1.3** deve conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à

outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

4.1.5 O prazo para execução das obrigações das partes, nos termos desta Cláusula, deve ser acrescido de tantos dias quanto durarem as consequências impeditivas da execução das respectivas obrigações da parte afetada pelo evento.

4.1.6 A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na Lei em geral, ou no Regulamento, ou a não aplicação de quaisquer sanções, não invalida o restante do Contrato, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

4.1.7 Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail **GOIASGÁS** – viviane@giasiagás.com.br

E-mail **SISPRO** – contratos@sispro.com.br

4.1.8 As partes estão obrigadas a comunicarem uma à outra, com 5 (cinco) dias de antecedência, qualquer alteração nos respectivos e-mails. No

caso de falha ou problema técnico, as partes devem comunicar, uma à outra, em até 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES DA SISPRO

5.1 São obrigações da SISPRO:

- a)** Cumprir fielmente com o objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas do presente contrato e com seus Anexos;
- b)** Administrar este Contrato e executar os serviços, inclusive os complementares, nos prazos e condições fixados, de acordo com as regras comprovadas de boa técnica, utilizando para tal fim toda a experiência e *know-how* próprios, e empregando mão de obra qualificada e equipamentos, materiais e escritórios condizentes com a natureza, complexidade, exatidão e qualidade técnica requerida pelos serviços;
- c)** Refazer, sem ônus para a **GOIASGÁS** e sem direito a prorrogação de prazo, os serviços que houver executado em desacordo com o disposto no Contrato, seus Anexos e Adendos, ou que apresentarem omissões e, ou desconformidades de qualquer natureza com as especificações técnicas e demais documentos integrantes, por culpa comprovadamente da **SISPRO**;
- d)** Afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado que, a critério da **GOIASGÁS**, tenha conduta técnica ou pessoal inadequada;
- e)** Tratar confidencialmente todas as informações e documentos da **GOIASGÁS**, aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente Contrato, não os divulgando a terceiros, por qualquer meio de comunicação, sem a prévia e expressa autorização da mesma, respondendo, na hipótese de violação e/ou divulgação não

Assinado eletronicamente por:
Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo
CPF: ***.809.011-***
Parte
Data: 03/10/2023 18:12:08 -03:00



autorizadas, pelo pagamento da multa contratual definida neste Contrato, sem prejuízo da obrigação de indenizar a **GOIASGÁS** por quaisquer perdas e danos incorridos, desde que devidamente comprovado;

- f)** Prestar esclarecimentos concernentes à natureza e andamento dos serviços ora contratados;
- g)** Não subcontratar quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato;
- h)** Informar de imediato à **GOIASGÁS** acerca de qualquer ocorrência que possa vir a prejudicar ou, de alguma forma, interferir no bom andamento da execução dos serviços objeto deste Contrato, assim como deverá prestar à **GOIASGÁS** todas as informações que esta solicitar, inclusive, sem limitação, aquelas referentes ao andamento da execução dos Serviços, além de todas e quaisquer indagações formuladas pela **GOIASGÁS** relativas ao escopo SISPRO;
- i)** Isentar e manter a **GOIASGÁS**, suas subsidiárias e filiais, suas instituições membros, seus respectivos diretores, funcionários, empregados, agentes e filiados, livres e indenes de quaisquer perdas, danos, reclamações, responsabilidades, demandas, ações, procedimentos governamentais, impostos, penalidades e interesses, despesas legais e de auditoria, e de qualquer outra despesa incorridas pela **SISPRO**, suas subsidiárias e filiais, suas instituições membros, seus respectivos diretores, funcionários, empregados, agentes, advogados e filiados, derivados de (a) descumprimento, por parte da **SISPRO**, de qualquer obrigação ou ordem no âmbito deste Contrato; (b) uso não autorizado dos direitos de propriedade intelectual da **GOIASGÁS**, tanto por parte da **SISPRO** como seus empregados, prepostos, agentes; (c) descumprimento, por parte da **SISPRO**, seus empregados, prepostos, agentes, das leis e regulamentos aplicáveis; (d) descumprimento, por parte da **SISPRO**, seus empregados,

prepostos, agentes, do pagamento de qualquer dívida, obrigação ou responsabilidade que lhe seja imputável; ou (e) atos ou omissões da **SISPRO**, seus empregados, prepostos, agentes, de ações por culpa comprovadamente da **SISPRO**;

- j) Responsabilizar-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial que venham a ser intentadas em face da **GOIASGÁS** pelos empregados da **SISPRO**, seus prepostos e/ou colaboradores, a qualquer tempo, seja a que título for, respondendo integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, cabendo à **GOIASGÁS** o direito de retenção de valores devidos até cobrir aquilo a que a condenada, sendo desnecessário interpor ação regressiva;
- k) Não se utilizar do trabalho de crianças e adolescentes, exceto quando na condição de menor aprendiz, conforme disposto na legislação em vigor;
- l) Não utilizar ou permitir que se exponham trabalhadores a locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, ou locais perigosos ou insalubres;
- m) Não se utilizar de trabalho escravo ou análogo a escravo;
- n) não fazer qualquer análise, manipulação ou ingerência sobre os dados de propriedade da **GOIASGÁS**. Na hipótese de rescisão deste contrato, a **GOIASGÁS** poderá extrair todas as informações que forem de sua propriedade e que estejam no SISTEMA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após notificação enviada nesse sentido. A extração das informações

da **GOIASGÁS**, mencionados neste parágrafo, será realizada pela **GOIASGÁS** por meio da geração de relatórios padrão disponíveis no SISTEMA SISPRO, em formato PDF ou em formato planilha, utilizando-se da função sistêmica Exportação para Planilhas. Estas informações serão geradas em layout padrão do SISTEMA SISPRO e estarão disponíveis para acesso e download pela **GOIASGÁS** sem nenhum ônus. Caso a **GOIASGÁS** opte por outro formato ou solicite a extração das informações como prestação de serviço pela SISPRO, será cobrado como serviço adicional mediante proposta comercial.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DA GOIASGÁS

6.1 São obrigações da GOIASGÁS:

- a)** Disponibilizar todas as informações técnicas e documentos necessários para elaboração dos projetos e para os seus respectivos planejamentos;
- b)** Analisar/liberar os documentos técnicos da **SISPRO**, dentro dos prazos estipulados no Contrato;
- c)** Efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos neste Contrato.
- d)** Realizar a operação do SISTEMA responsabilizando-se pelos dados imputados e os resultados obtidos, realizando conferências e reportando à SISPRO qualquer dúvida, incidente ou erro identificado que necessitar de correção sistêmica.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 O documento de cobrança será emitido, mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da execução dos serviços.

7.2 O CNPJ do documento de cobrança, referente à prestação de serviço, deverá ser o mesmo da **SISPRO** ou de outro estabelecimento da **SISPRO**, situado no mesmo município.

7.3 O documento de cobrança poderá ser, conforme o caso:

- a) Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal Fatura;
- c) Boleto bancário.

7.3.1 Em qualquer caso, o documento de cobrança deve ser acompanhado do documento comprobatório da realização do evento.

7.4 O documento de cobrança e os documentos correlatos deverão ser enviados por e-mail para viviane@giasiag.com.br.

7.5 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar irregularidades em quaisquer de seus itens, a **GOIASGÁS** se reserva no direito de devolvê-lo ou efetuar somente o pagamento dos itens corretos. Em qualquer dos casos, a **GOIASGÁS** só efetuará o pagamento da parte restante com 10 (dez) dias após a apresentação do novo documento de cobrança com os itens corrigidos e atestados pela **GOIASGÁS**.

7.5.1 Caso a **GOIASGÁS** seja penalizada por motivos imputáveis à **SISPRO**, desde que devidamente comprovado, pela emissão equivocada ou indevida de Notas Fiscais, os respectivos valores serão descontados dos faturamentos da **SISPRO**.

7.6 A **SISPRO** deverá diligenciar para obter, quando lhes couber, perante quaisquer autoridades, o reconhecimento das isenções, reduções e benefícios fiscais que a **GOIASGÁS** ou a **SISPRO** tenham ou venham a ter direito, direta ou indiretamente, em razão do Contrato ou de seu objeto. A **SISPRO** ficará responsável por qualquer ação ou omissão a que ela der causa e que resultem em pagamento desconforme com as isenções, reduções e benefícios fiscais aqui referidos, desde que tais isenções, reduções e benefícios fiscais resultem de legislação tributária aplicável ao Contrato ou concessionária de serviços públicos de energia ou, ainda, resultem de leis, normas, regulamentos e decisões específicas para a **GOIASGÁS**, neste caso subordinado a que a **GOIASGÁS** tenha cientificado o **SISPRO** da existência de tais isenções, reduções e benefícios fiscais, e sua base jurídica.

7.7 A **GOIASGÁS** se reserva o direito de devolver a cobrança, aceitando-a apenas após atendidas as exigências estabelecidas no Contrato. O prazo de vencimento da cobrança será contado a partir da nova data de apresentação.

7.7.1 O CNPJ da conta bancária deverá ser o mesmo da **SISPRO**.

7.8 A **GOIASGÁS** não efetuará pagamentos de quaisquer títulos através de cobrança bancária, exceto dos documentos de pagamento enviados pela **SISPRO**, inclusive os boletos bancários inerentes ao objeto deste contrato.

7.9 Será da **SISPRO** a responsabilidade por restituição ou compensação de qualquer valor retido ou recolhido pela **GOIASGÁS** com base em informações fornecidas pela **SISPRO** de forma incompleta, inexata ou incorreta.

7.10 É permitido à **GOIASGÁS** descontar dos créditos da **SISPRO** qualquer valor relativo à multa, resarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa, independente da vinculação contratual que o mesmo tenha sido constituído.

7.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **GOIASGÁS**, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação acumulada, *pro rata die*, do IPCA do mês anterior ao do vencimento até o mês anterior ao do pagamento. Caso o atraso seja verificado dentro de um mesmo mês, para efeitos da aplicação da atualização monetária referida anteriormente, será considerada a variação *pro rata die* do mês anterior ao do pagamento, inclusive seus valores negativos.

CLÁUSULA OITAVA

ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

8.1 A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto do contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do contrato.

8.1.1 A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

- a)** A aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre os mesmos; e
- b)** Deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do Contrato e o valor orçado pela **GOIASGÁS**, salvo se o fiscal técnico do contrato apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do Contrato.

8.1.2 A alteração qualitativa não se sujeita aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016, devendo observar, cumulativamente, o seguinte:

- a)** Os encargos decorrentes da continuidade do Contrato devem ser inferiores aos da rescisão contratual e aos da realização de um novo procedimento licitatório;
- b)** As consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, devem importar prejuízo relevante ao interesse coletivo a ser atendido pelo serviço;
- c)** As mudanças devem ser necessárias ao alcance do objetivo original do Contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- d)** A capacidade técnica e econômico-financeira da **SISPRO** deve ser compatível com a qualidade e a dimensão do objeto contratual aditado;
- e)** A motivação da mudança contratual deve ter decorrido de fatores supervenientes não previstos e que não configurem burla ao processo licitatório;
- f)** A alteração não deve ocasionar a transfiguração do objeto originalmente **SISPRO** em outro de natureza ou propósito diverso.

8.1.3 As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

- a)** Instruídas com memória de cálculo e justificativas de competência do fiscal técnico e do fiscal administrativo da **GOIASGÁS**, que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;
- b)** As justificativas devem ser ratificadas pelo gestor do Contrato da **GOIASGÁS**;

- c) Submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira da **GOIASGÁS**.

CLÁUSULA NONA

FORMALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser publicado no sítio eletrônico da **GOIASGÁS**.

9.1.1 Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

- a) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) As atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;
- c) A correção de erro material havido no instrumento de Contrato;
- d) As alterações na razão ou na denominação social da **SISPRO**;
- e) As alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores SISPRO; e
- f) Renovações contratuais, sejam por extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência.

f.1 As renovações contratuais deverão ser realizadas em tempo hábil para que o contrato permaneça ativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

RESCISÃO

10.1 O inadimplemento contratual de ambas as partes autoriza a rescisão, que deve ser formalizada por distrato.

10.2 O Contrato pode ser rescindido pela **GOIASGÁS** nos casos em que o **SISPRO** for agente econômico envolvido em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria da **GOIASGÁS**.

10.3 O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer tempo, sem justo motivo, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **GOIASGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **SISPRO** as sanções previstas no art. 143 e seguintes do Regulamento.

11.1.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas diante da ocorrência dos seguintes comportamentos da **SISPRO**:

- I - admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com a **GOIASGÁS**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- II - haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

III - ensejar a sua contratação pela GOIASGÁS, no prazo de vigência da suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

IV - incorrer em inexecução de contrato;

V - fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

a) elevando arbitrariamente os preços;

b) vendendo, como verdadeiro ou perfeito, bem falsificado ou deteriorado;

c) entregando bem diverso da SISPRO;

d) alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

e) tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

VI - cometer fraude fiscal.

11.1.2 A **SISPRO**, para além da hipótese prevista no presente Contrato, estará sujeita à multa:

a) De mora, por dia de atraso, de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada serviço não executado, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

b) De mora, por dia de atraso, 0,5% (cinco décimos por cento) do valor previsto de cada serviço para cada dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de atraso. A partir do 16º (décimo sexto) dia corrido de atraso, a multa moratória passará a ser de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato.

b.1) A multa será calculada por evento e contada a partir da data prevista para a realização daquele evento.

b.2) Caso a **SISPRO** compense o atraso nas etapas intermediárias e cumpra o prazo final, de forma a obter a homologação do benefício fiscal no prazo requerido pela **GOIASGÁS**, esta poderá não efetivar a cobrança da multa.

c) Compensatória, pelo descumprimento total do Contrato, no montante de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

d) Por subcontratar os serviços objeto deste Contrato, de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura;

11.1.3 Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não se cessar, o Contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, do gestor do Contrato, fundamentada no **item 10** do presente Contrato.

11.1.4 Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela **SISPRO**, a **GOIASGÁS** pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

11.1.5 A multa pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à **SISPRO** em razão do Contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro Contrato havido entre a **GOIASGÁS** e a **SISPRO**, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DIREITOS SOBRE O SOFTWARE

12.1 O SISTEMA constitui patrimônio imaterial da **SISPRO**, sendo detentora dos respectivos direitos autorais e/ou exploração econômica, nos termos da legislação vigente.

12.2 A SISPRO mantém inalterados seus direitos sobre o SISTEMA cujo uso cede à LICENCIADA, podendo livremente contratar com terceiros a Licença de uso do mesmo através de outras cópias, sem que assista à LICENCIADA qualquer poder de ingerência em tais negócios.

12.3 No desenvolvimento do SISTEMA a SISPRO declara não haver infringido ou se apropriado, indevidamente, ou de qualquer modo também conflitado com eventual direito de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

13.1 Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, da **GOIASGÁS**. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, à **GOIASGÁS**, informando todos os pormenores da intenção da **SISPRO**, reservando-se, à **GOIASGÁS**, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

SIGILO DAS INFORMAÇÕES - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 Será garantido o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

14.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras

empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

14.3 Será assegurado que o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço SISPRO ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

14.4 A SISPRO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE;

14.5 A SISPRO fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados;

14.6 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.7 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais

repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

14.8 Nenhum colaborador da SISPRO utilizará ou divulgará quaisquer informações que ele tenha obtido em decorrência do seu vínculo empregatício ou relacionamento com a SISPRO para fins de ganho pessoal, as quais possuem caráter estritamente confidencial, sendo de propriedade e livre acesso da CONTRATANTE;

14.9 Informações confidenciais e privadas da CONTRATANTE incluem todas as informações que não são públicas e que possam ser usadas por terceiros ou, ainda, prejudiquem a CONTRATANTE, se reveladas;

14.10 A divulgação de informações às autoridades em virtude de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais deverão ser prévia e tempestivamente comunicadas à CONTRATANTE, para que decidam sobre a forma mais adequada para tal divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Visando a equidade de gênero, fica explicitado, neste instrumento contratual, que os termos porventura utilizados, como agente de licitação, empregado e outros, que estejam referidos pelo termo genérico representativo do masculino, referem-se a todo o coletivo, o que inclui mulheres e homens.

15.2 Fica terminantemente proibida a DAÇÃO do presente Contrato como garantia de qualquer transação da **SISPRO**.



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

- 15.3** A **SISPRO** deverá obedecer à legislação ambiental vigente, no que couber, e respeitar o Código de Ética da GOIASGÁS.
- 15.4** Comunicações, avisos, notificações, declarações, bem como qualquer outra espécie de informação necessária às relações estabelecidas neste Contrato, serão efetuadas através de correspondências físicas ou eletrônicas.
- 15.5** A **GOIASGÁS** se reserva o direito de efetuar diligências, a qualquer tempo, nas dependências da **SISPRO**, visando garantir a observância das condições ofertadas em sua proposta.
- 15.6** As contratantes elegem o Foro Concorrente, à escolha da parte que se sentir prejudicada, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
- 15.7** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato.

Goiânia, 27 de setembro de 2023.

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS
CNPJ: 04.583.057/0001-11

SISPRO S/A – Serviços e Tecnologia da Informação
CNPJ: 87.252.045/0001-31

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Karina Makar Napora
CPF: 018.349.700-75

2. _____
Nome: Viviane Vieira de Souza
CPF: 995.368.971-72

Anexo 1 ao Contrato DAF nº 03/2023, firmado em 27 de setembro de 2023, entre SISPRO S/A – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A SISTEMA SISPRO PATRIMÔNIO

É um conjunto de sistemas compostos por programas e sua documentação, com as seguintes funções e características:

01. MÓDULO BÁSICO

1.1. CONTROLES CONTÁBEIS E GERENCIAIS

- Executa os cálculos de depreciação normal, aceleração por turnos de trabalho e depreciação incentivada com reversão;
- Executa o cálculo de atualização monetária de todas as contas do permanente e patrimônio líquido, e apura o resultado líquido da correção monetária, considerando as contas retificadoras;
- Cria o Razão auxiliar e demonstrativos dos cálculos de depreciação e atualização monetária;
- Gera informações para a Contabilidade (Interface Contábil), referente às movimentações ocorridas e aos cálculos executados;
- Executa o rateio dos valores de depreciação de um bem entre vários centros de custo, demonstrando este resultado em relatório específico e permitindo contabilização pelo valor rateado;
- Realiza o controle gerencial dos bens patrimoniais, com classificação por múltiplas visões de controle parametrizáveis, opcionais e relacionáveis, como centro de custo, projeto e localização física;
- Executa o rateio dos valores de depreciação de um bem pelo método ABC (Activity Based Costing) para acompanhamento de processos.

1.2. MOEDAS ALTERNATIVAS

- Executa controle simultâneo em um número ilimitado de moedas alternativas para cada bem, com os cálculos de depreciação e atualização monetária sendo executados sobre valores em qualquer uma das moedas, inclusive pelos critérios FASB e US-GAAP;
- Executa o recálculo do valor original da moeda/índice alternativo.

1.3. MOVIMENTAÇÃO

- Controla aquisição de novos bens, transferências entre contas e centros de custo, baixas de bens, alterações de dados e alterações de valores dos bens;
- Gera, automaticamente e de forma opcional, a numeração dos bens adquiridos, em ordem sequencial, para cada empresa;
- Possui recurso para geração de cópias de bens, no caso de bens adquiridos em lote e controlados individualmente;
- Permite o controle de um lote de bens como sendo um único para efeito de controle físico, por meio da informação da quantidade de itens que compõe o bem;

- Processa baixas e transferências de bens, totais ou parciais, individuais ou em grupo;
- Gera relatórios para acompanhamento da movimentação dos bens, referente a qualquer período, e com valores em qualquer moeda;
- Prevê, de forma opcional, o registro de bens com data de aquisição retroativa, com cálculo automático de atualização monetária e depreciação desde a data de aquisição;
- Processa baixas e transferências com data retroativa;
- Processa baixas e transferências com a informação do percentual do valor do bem ou da quantidade de bens a serem baixados ou transferidos;
- Permite o cancelamento das aquisições, baixas e transferências de bens que tenham sido efetuadas de forma incorreta;
- Mantém o registro histórico das movimentações efetuadas para os bens e dos cálculos de depreciação e atualização monetária realizados;
- Geração de etiquetas de identificação de um bem em polipropileno, utilizando o conceito do código de barra, seguindo critérios de numeração.

1.4. CONTROLES FÍSICOS

- Realiza o controle físico dos bens patrimoniais, com classificação por divisão, empresa, estabelecimento e conta e, opcionalmente, por espécie, área de risco, fornecedor e responsável pelo bem e por múltiplas visões de controle, parametrizáveis, como centro de custo, projeto e localização física;
- Possibilita a consulta ou emissão de relatório de inventário geral ou parcial de bens, com os valores em qualquer moeda;
- Controla os bens por área de risco, com a extração de relatórios específicos para seguro;
- Permite armazenar a imagem do documento de compra do bem e do próprio bem.

1.5. CONTROLE DE SEGURANÇA E ACESSO

- Disponibiliza o Banco de Dados para os diversos usuários, definindo quais são as transações e operações permitidas e quais as divisões, empresas e estabelecimentos que podem ser acessadas;
- Possibilita a personalização do menu de navegação de acordo com as atribuições de cada usuário;
- Permite restringir a movimentação e consulta de determinadas estruturas organo-funcionais (EOF) apenas para os usuários autorizados. Exemplo de EOF: localização, centro de custo, responsável e outros.

1.6. ICMS 87/96 e LC 102/00

- Realiza o controle dos bens com benefício do crédito do ICMS a partir do armazenamento do valor informado na aquisição do bem, com emissão de relatórios gerenciais para visualização dos créditos destes benefícios;
- Efetua o cálculo de estornos e apropriações mensais, com base nos percentuais de saídas isentas ou não tributadas de cada período de fechamento de vendas, bem como o cálculo anual do benefício de crédito adquirido e o cálculo do cancelamento dos créditos não apropriados ao final de quatro anos;

- Contabiliza o valor do estorno do crédito do ICMS, no caso de baixas efetuadas antes de completar o período de cinco anos;
- Contabiliza o valor do cancelamento do crédito do ICMS, no caso de baixas efetuadas antes de completar o período de quatro anos;
- Emite os relatórios CIAP, modelos A e B, conforme determinado pelo Ajuste SINIEF 8 de 12/12/97;
- Emite os relatórios CIAP, modelos C e D, conforme determinado pelo Ajuste SINIEF 3 de 12/10/01;
- Está adaptado a atender as alterações introduzidas pela LC 102/00.

1.7. I.N. 68/95, I.N. 86/01 E Portaria INSS/DIREP 42/03

- Gera os arquivos com as movimentações dos bens e com os cálculos de depreciação nos formatos estabelecidos pela Receita Federal e Previdência Social.

1.8. PIS/PASEP E COFINS - LEIS 10.865/04, 11.051/04 E 11.196/05

- Realiza o controle dos bens com crédito do PIS/Pasep e da COFINS a partir do armazenamento dos valores destas contribuições, informados na aquisição do bem, com emissão de relatórios gerenciais para visualização dos créditos destes benefícios;
- Efetua o cálculo do crédito de acordo com forma determinada para cada bem: crédito sobre a depreciação, crédito correspondente a 1/48 do custo de aquisição do bem ou crédito correspondente a 1/24 do custo de aquisição do bem;
- Contabiliza o valor do crédito do PIS/Pasep e da COFINS;
- Está adaptado para proporcionar o cálculo do crédito quando a incidência não-cumulativa do PIS/Pasep e da COFINS ocorrer em relação apenas a parte das receitas.

1.9. CSLL – LEIS 11.051/04 E 11.196.05

- Realiza o controle dos bens que geram crédito para abatimento da CSLL, calculando o direito de crédito;
- Efetua o cálculo do crédito aproveitado em cada período de apuração;
- Controla a devolução dos créditos abatidos da CSLL nos períodos de gozo do benefício;
- Emite relatórios gerenciais para visualização dos valores de direito de crédito, dos créditos aproveitados e dos créditos devolvidos e a devolver.

1.10. PROJEÇÃO DE DEPRECIAÇÃO

- Faz a projeção de cálculo de atualização monetária e de depreciação;
- Utiliza-se do registro das movimentações futuras (aquisições e baixas) e das alterações de percentuais e datas de início e fim de depreciação, estimadas nos períodos projetados;
- Emite relatórios demonstrativos da projeção e atualização monetária e depreciação.

1.11. TRANSFERÊNCIA COM ACEITE

- Possibilita o controle de bens em trânsito, registrando o envio e o recebimento destes bens e efetivando a transferência patrimonial apenas no momento em que os bens forem aceitos pelo destinatário;
- A notificação sobre o envio e o recebimento de bens pode ser remetida para os usuários através de e-mail;
- O usuário administrador do Sistema determina se, e quais os tipos de movimentação que o bem patrimonial pode sofrer enquanto estiverem em trânsito;
- Permite controlar o prazo para devolução de bens que foram emprestados ou cedidos, notificando o usuário quando este prazo expirar.

1.12. BLOQUEIO DE MOVIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DO BEM

- Controle totalmente parametrizável, permite indicar se e quais as movimentações que o bem patrimonial pode sofrer quando estiver em determinada situação;
- A Situação é utilizada para agrupar e identificar os bens patrimoniais que, por determinado motivo, encontram-se na mesma situação ou condição. Como exemplos de situação podemos citar: empréstimo, cessão, comodato, penhora e outros.

1.13. INTERFACE CONTÁBIL

- Gera os lançamentos contábeis referentes aos cálculos e/ou movimentações processadas pelo SISTEMA, em arquivo no formato texto padrão SISPRO.
- Define os lançamentos a serem gerados, os códigos de contas dos lançamentos, a ordem e o nível de contabilização, a periodicidade de geração dos lançamentos e o formato do arquivo (personalizado).

1.14. PERSONALIZAÇÃO DO INTERFACE CONTÁBIL

- Desenvolvimento de um arquivo que gera os lançamentos contábeis em arquivo no formato texto, para entrada direta no sistema de contabilidade da LICENCIADA.



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

Anexo 2 ao Contrato DAF nº 03/2023, firmado em 27 de setembro de 2023, entre SISPRO S/A – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A

Rotinas de Backup de Banco de Dados utilizado no DATACENTER Sispro:

➤ Dos tipos de backups

- Backups full de todas as bases todo dia às 00:10.
- Backup diferencial as 12:10 e 19:00.
- Backup de log de 10 em 10 minutos rodando nos horários: 7:30 até as 12:00, 13:30 até as 18:50 e 19:40 até as 22:15.

➤ Da retenção de backups

- Backups diários dos dias úteis guardados por 1 semana.
- Backups dos finais de semana retidos dos últimos 4 finais de semana.
- Backups mensais retidos por 6 meses.
- Todos guardados em Storage com RAID5 e Fita LTO

➤ Da imagem dos Servidores

- Imagens diárias, sobrepostas a cada 2 dias



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

Anexo 3 ao Contrato DAF nº 03/2023, firmado em 27 de setembro de 2023, entre SISPRO S/A – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AMBIENTE OPERACIONAL E DO USO DO SISTEMA

§ 1º O SISTEMA será disponibilizado em ambiente de DATACENTER para ser acessado com o uso de Desktop ou dispositivos móveis, usando os navegadores mais usuais no mercado brasileiro.

1.1 O DATACENTER é o local onde os dados eletrônicos da LICENCIADA são hospedados, o qual pode ser de propriedade da SISPRO ou de TERCEIROS.

1.2 O DATACENTER de TERCEIROS é mantido por uma empresa especializada na hospedagem de dados eletrônicos de terceiros.

1.3 A SISPRO garante que, quando da utilização de DATACENTER de TERCEIROS contratados pela própria SISPRO, manterá nível de contato próximo com a empresa contratada para realizar a hospedagem de dados eletrônicos de terceiros, de forma que os serviços ofertados à LICENCIADA tenham, na medida do possível, a mesma qualidade, eficiência e segurança ofertada no DATACENTER de propriedade da SISPRO. Considerando a celebração do presente contrato, a SISPRO está ciente de que qualquer problema ocasionado pela utilização do DATACENTER de TERCEIROS, contratado pela SISPRO, deverá ser solucionado entre a SISPRO e o TERCEIRO da SISPRO, de forma que todas as comunicações relacionadas aos serviços prestados no âmbito deste contrato serão realizadas sempre entre a LICENCIADA e a SISPRO, sem qualquer intervenção de terceiros. Ainda, a SISPRO declara que na contratação das empresas terceiras realizou todas as diligências cabíveis, de forma que comprovou ou, ao menos, recebeu a devida garantia de que os serviços a serem indiretamente prestados à LICENCIADA são da mais alta qualidade, respeitam a legislação aplicável à segurança e proteção de dados e estão de acordo com os preceitos estabelecidos pela SISPRO na prestação de seus serviços.

1.4 A SISPRO selecionou e contratou a empresa mantenedora do DATACENTER e poderá substitui-la, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, sem que isto represente prejuízo a nenhuma outra cláusula deste contrato.

1.5 É da responsabilidade do DATACENTER a guarda dos dados e o acesso a eles pelos CONTRATANTES, nas 24 horas por dia.

1.6 O DATACENTER fornece garantias de velocidade de acesso, segurança dos dados hospedados e desempenho para a boa utilização do software SISPRO ERPCloud, todos com os padrões de qualidade exigíveis no Brasil, inerentes ao serviço de hospedagem.

1.7 As cópias de segurança (backup) dos dados inseridas pela LICENCIADA no SISPRO ERPCloud são realizadas pelo DATACENTER conforme nossa política interna de backup descrita no anexo 2. A frequência de realização das cópias de segurança é estabelecida na política de “backup” do próprio DATACENTER, alinhada com as melhores práticas mundiais de segurança. Entretanto, apesar de improvável, é possível que, em caso de uma eventual falha dos sistemas e/ou dos



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

equipamentos do DATACENTER, possa ocorrer a perda dos dados inseridos após o último “backup” realizado. Os backups de log são realizados de 10 (dez) em 10 (dez) minutos, um backup diferencial ao meio-dia e um backup full a noite e são retidos os últimos 7 (sete) dias, uma cópia semanal das últimas 4 (quatro) semanas e uma cópia mensal dos últimos 6 meses. A SISPRO garante que se houver falhas de sua responsabilidade neste processo de backups, os eventuais dados perdidos serão inseridos pela SISPRO sem ônus para a LICENCIADA.

§ 2º Sendo de contratação da SISPRO o provedor datacenter de hospedagem dos dados da LICENCIADA sob o regime ‘DATACENTER’, sendo atualmente utilizada a IBM, a SISPRO está em consonância com o exigido pelo aludido dispositivo da legislação que em território brasileiro é conhecida como o ‘Marco Civil da Internet’, desde já então esclarece que se responsabiliza e compromissa com suas proteções, envidando com todos os esforços de aprimoramentos de segurança que visem inibir com ações descabidas de ‘hackers’ e de terceiros mal-intencionados, ainda que respeitadas as condições de exclusão e de limites de responsabilidades previstas pelos artigos 18 e 19 dessa Lei Federal nº 12.965/2014.

§ 3º A SISPRO garante o perfeito funcionamento do SISTEMA, nas aplicações e ambientes para os quais foi desenvolvido.

§ 4º A LICENCIADA utilizará o SISTEMA unicamente no processamento de seus dados próprios.

§ 5º A prestação de serviços de processamento de dados a terceiros, com emprego do SISTEMA, assim como a utilização do direito de uso a terceiros sob qualquer modalidade, dependerão de prévia e expressa anuênciada SISPRO. Nenhuma outra circunstância induzirá concordância tácita da SISPRO.

§ 6º À LICENCIADA compete exclusivamente o dever de zelar pelo resguardo dos direitos da SISPRO sobre o SISTEMA, de forma a evitar sua divulgação e uso por terceiros.

§ 7º A LICENCIADA é responsável, para todos os efeitos legais, por seus empregados, prepostos e quaisquer outras pessoas que possam ter acesso autorizado ou furtivo ao SISTEMA. A subtração da cópia em meio magnético ou da modelagem dos dados não configurará, em hipótese alguma, caso fortuito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIBERAÇÃO DO SISTEMA

§ 1º Fica acordado, entre as partes, que a formalização da liberação para uso do SISTEMA, será através de RELATÓRIO DE ATIVIDADES, cuja data será considerada, para todos os efeitos, como sendo a Data de Liberação do SISTEMA.

§ 2º A Liberação do SISTEMA será efetivada em até 15 (quinze) dias após a data de devolução pela LICENCIADA deste contrato devidamente assinado preferencialmente de forma digital.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

§ 1º A configuração do SISTEMA compreende as atividades abaixo descritas:

a. Assessoria - esta atividade contempla enfoques abaixo:

- Gerencial - com o propósito de transmitir ao nível diretivo as potencialidades do SISTEMA.
- Operacional - se destina aos usuários finais, abrangendo todas as funções do SISTEMA de forma a explorar os recursos do mesmo.

b. Conversão e Testes - corresponde à conversão da base de dados e suporte técnico para carga dos mesmos, acompanhamento e execução de processamento paralelo. Esta atividade é opcional e, quando efetuada pela SISPRO, será cobrada como suporte técnico.

§ 2º A coordenação do projeto de implantação do SISTEMA é uma atividade que será exercida em conjunto por profissional da SISPRO e outro da LICENCIADA.

§ 3º A data de conclusão da configuração do SISTEMA será oficializada pela SISPRO através do RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

CLÁUSULA QUARTA: MANUTENÇÃO

§ 1º A versão do sistema na data da assinatura deste contrato atende as legislações vigentes e a SISPRO se compromete a efetuar as alterações que o SISTEMA venha a necessitar, para adequá-lo a mudanças que venham a ocorrer na legislação vigente na data de assinatura deste contrato, seja em nível Municipal, Estadual ou Federal, e em prazo suficiente para que a LICENCIADA não tenha prejuízo no curso normal de suas atividades.

§ 2º A LICENCIADA compromete-se a informar à SISPRO as alterações legais que venham a ocorrer na legislação vigente na data de assinatura deste contrato, e que afetem funcionalidades já existentes no SISTEMA, tão logo ocorra sua divulgação, de forma que a SISPRO possa cumprir o estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º A MANUTENÇÃO do SISTEMA também inclui o desenvolvimento de novas funções ou melhorias que a SISPRO, a seu critério, considere necessárias.

CLÁUSULA QUINTA: SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADICIONAIS

§ 1º Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE o seu Centro de Suporte Técnico para consultas relativas aos aspectos operacionais do SISTEMA. As consultas poderão ser realizadas no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30, preferencialmente através do Portal de Atendimento disponibilizado pela CONTRATADA ou excepcionalmente através de telefone/e-mail. Esse Suporte Técnico será prestado para as pessoas que foram treinadas/qualificadas para operar o seu sistema em todas suas funcionalidades.



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

§ 2º Se o suporte técnico implicar em deslocamento de pessoal da CONTRATADA, retreinamentos, assessoria adicional ou requerer alterações nos programas, em função de alguma necessidade específica da CONTRATANTE, será considerado serviço adicional, sendo realizado mediante aprovação de proposta específica.

§ 3º Toda consultoria e serviços adicionais prestados à LICENCIADA, após o processo de implantação do SISTEMA, será cobrado na modalidade de hora/homem. Será computado o tempo de deslocamento da sede da SISPRO ao local de trabalho e de retorno à SISPRO, quando o trabalho for presencial.



PROPOSTA COMERCIAL

SISPRO



sispro.com.br

Ligue **0800 541 3300** | Soluções que transformam



SISPRO S/A SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ: 87.252.045/0001-31

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 5450.
CENTRO 92010012

Contato

FRANCIELI Melo de OLIVEIRA
fmoliveira@sispro.com.br
555134153329 / 5551984553345

Dados da pessoa

Viviane Vieira de Souza

E-mails: viviane@goiasgas.com.br

Telefones: +55 (62) 99828-1818

Dados da empresa

Razão social: AGENCIA GOIANA DE GAS

CANALIZADO S/A

Nome empresa: GOIASGAS

CNPJ: 04.583.057/0001-11

E-mails: seinfra@seinfra.goiás.gov.br

Telefones: +55 (62) 99828-1818, +55 (62) 3213-1566

Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 -
EDIF METROPOLITAN MALL SALA 1906. JARDIM
GOIAS Goiânia/GO 74810100

Sra. Viviane Vieira de Souza

Agradecemos a oportunidade de apresentar a proposta de contratação da Solução **SISPRO GESTÃO PATRIMONIAL** para a AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A .

Temos certeza de que somos uma excelente opção para atender às necessidades da AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A , e, formatamos esta proposta com base nas informações levantadas sobre suas operações, seus processos e suas especificidades.

Modalidade de licenciamento: NUVEM SISPRO

Produtos e serviços:

Qtd.	Item	Valor unit.	Desconto	Subtotal
1 UN	SETUP GESTÃO PATRIMONIAL	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00 (0,0 %)	R\$ 2.900,00

Implantação, configuração e treinamento no módulo de Gestão Patrimonial para uma empresa com cálculo de depreciação normal para moeda R\$ e inventário automatizado para até 100 bens patrimoniais mais a bonificação adicional de 20 bens, totalizando 120 bens.

Acompanhamento da carga dos bens para o upload no sistema, com base na planilha Excel fornecida pela Goiás Gás no layout padrão SISPRO, na data base referente a posição do cadastro ativo a ser implantado como carga inicial.

Para implantação acima de 120 bens será gerada proposta adicional.

Resumo da proposta:

Subtotal em produtos:	R\$ 0,00
Subtotal em serviços:	R\$ 2.900,00
Subtotal geral:	R\$ 2.900,00
Valor final:	R\$ 2.900,00

1x - 10 dias

Sobre a cobrança do SETUP

Será faturada a partir da reunião de *kick off* do projeto, com vencimento para 10 dias.

Mensalidade (MRR):

Qtd.	Duração	Cobrança	Item	Valor unit.	Desconto	Subtotal
1 MÊS	12 meses	Mensal	LUM Gestão Patrimonial	R\$ 579,00	R\$ 80,00 (13,8 %)	R\$ 499,00

Mensalidade do módulo de Gestão Patrimonial, Inventário Automatizado e Infraestrutura de TI.

Até 02 usuários

Valor usuário adicional: R\$ 99,00

Serviços inclusos na mensalidade

- Locação da licença mensal dos módulos contratados;
- Hospedagem nos servidores na IBM;
- Plano de Recovery – Governança de TI;
- Atualização mensal ou por demanda nos Sistemas (incluindo melhorias e alterações legais) nos servidores do Data Center;
- Monitoramento da base de dados (implementação das melhores técnicas de otimização e desempenho no SGBD);
- Backup da base de dados (Jobs automatizados);
- Guarda dos backups;
- Manutenção evolutiva nos módulos contratados com implementação de melhorias;
- Manutenção de alterações legais (por exemplo: atualização de versão de qualquer mudança de norma técnica da SEFAZ ou do município para emissão de NFS-e, ...);
- Atendimento e suporte nos módulos contratados por especialistas de segunda a sexta das 08h30 12h00 13h00 17h30, e horários extraordinários mediante solicitação;
- Abertura, monitoramento e encerramento dos chamados com uso de ferramenta específica do Portal de Chamados;
- Suporte telefônico (sem limite de ligações);
- Adequações a nova legislação LGPD e guarda dos dados pessoais que entrou em vigor em setembro/2020.

Resumo da proposta

Contrato LUM Gestão Patrimonial	12 meses
Tipo de cobrança	Mensal

Forma de pagamento:

Data do pagamento:

Dia de vencimento:

Total mensal:

R\$ 499,00

Sobre a cobrança da LUM

1º mensalidade será faturada a partir da reunião de *kick off* do projeto, com vencimento para 10 dias.

Observações

Todos os impostos estão inclusos nos valores desta proposta de acordo com as alíquotas vigentes nessa data. Caso a base dos impostos de qualquer produto ou serviço seja alterada, suas variações refletir-se-ão nos preços finais.

O valor da mensalidade é atualizado anualmente pelo IPCA tendo como data base o mês de emissão dessa proposta;

Para a execução deste projeto o Cliente deverá disponibilizar profissionais de sua equipe que conheçam detalhadamente os processos, a legislação e as implicações envolvidas, que tenham disponibilidade para atuar no projeto e que sejam capazes de fornecer informações e validar resultados para que não haja impacto em prazos ou prejuízos ao cronograma estabelecido;

Os serviços de implantação serão realizados preferencialmente por vídeo conferência utilizando de salas disponibilizadas pela Sispro. Para atividades presenciais, as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem de nossos consultores serão responsabilidades do Cliente.

A SISPRO poderá efetuar o desenvolvimento de necessidades específicas ou novos módulos solicitados pelo cliente como sendo uma utilidade geral ou como uma customização, ficando a seu critério. Em caso de customização o investimento por parte do Cliente no desenvolvimento é de R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora, sendo reajustado conforme tabela vigente da SISPRO. Incluem-se neste

desenvolvimento quaisquer tipos de ajustes no sistema tais como formulários, relatórios, entre outros;

A Sispro disponibilizará layout de arquivo em planilha eletrônica para que sejam fornecidas as informações dos bens ativos com a possibilidade de upload no sistema;

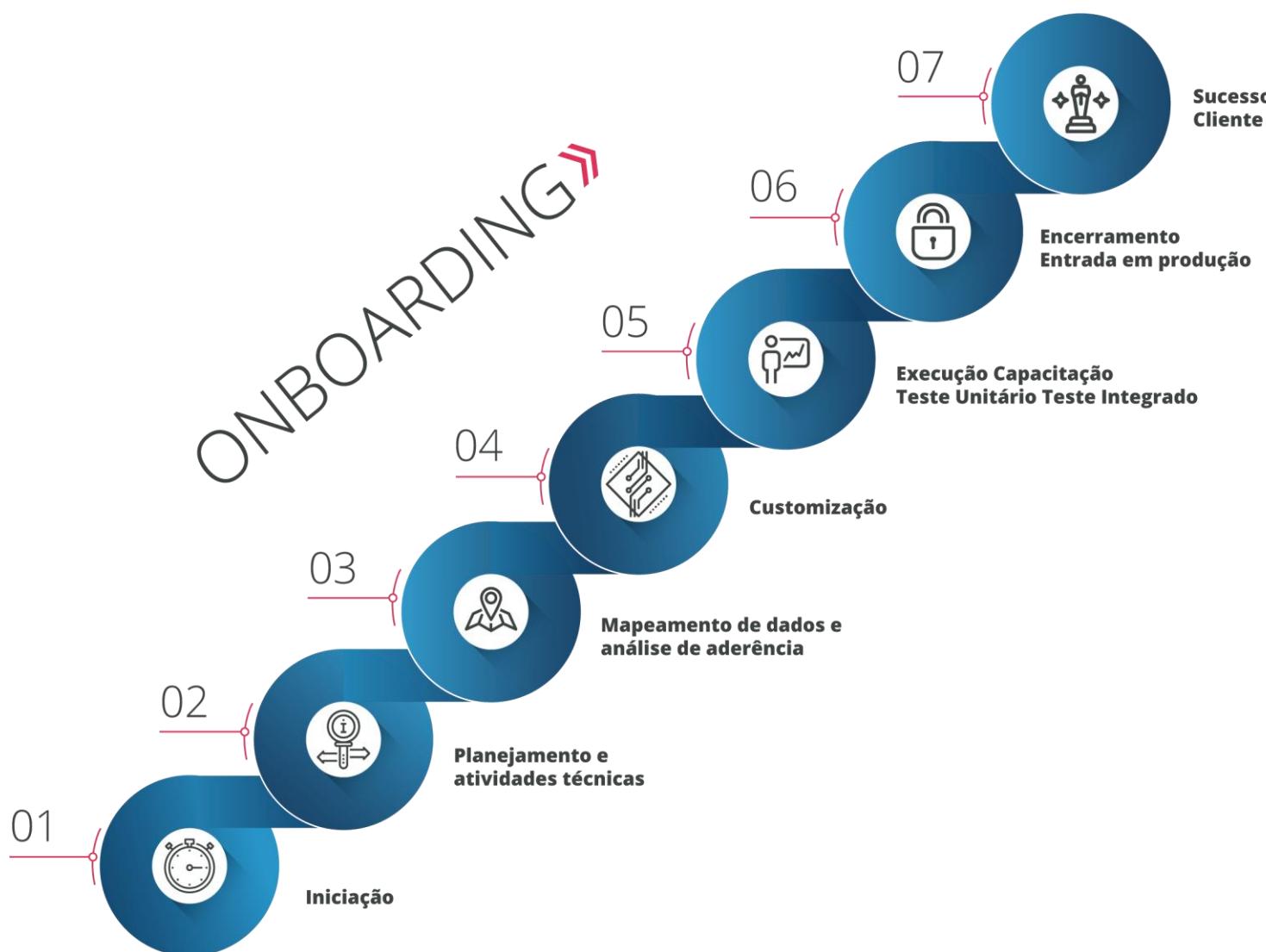
Os valores mencionados nesta proposta não contemplam as atividades de conversão e carga de dados legados. Estas atividades poderão ser contempladas em nova proposta;

Em caso de futura proposta e contratação de conversão e carga dos dados legados, na implantação dos módulos do SISPRO GESTÃO DE PATRIMONIAL serão convertidas as movimentações definidas no plano de trabalho acordado entre as partes nesta proposta;

Esta proposta é confidencial e de uso exclusivo do cliente, contempla as funcionalidades disponíveis na versão standard dos módulos referidos.

METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

A **SISPRO** possui metodologia de implantação própria, baseada nas melhores práticas do PMI.





Construir soluções que **TRANSFORMEM** pessoas e negócios, é o nosso **PROpósito.**

A **SISPRO** é a soma de três pilares:
PESSOAS + CONHECIMENTO + TECNOLOGIA

Durante a nossa trajetória, construímos uma carreira sólida na criação de software empresarial, buscando sempre a excelência por meio da inovação das soluções que desenvolvemos.

O nosso objetivo é facilitar a evolução e inovar na gestão das organizações.

Temos como meta a criação de soluções cada vez mais especializadas nas melhores práticas de gestão, a fim de otimizar a operação e administração dos negócios. Assim, trabalhamos para impulsionar o desenvolvimento dos nossos parceiros.

Mais do que oferecer softwares para a otimização de alguns serviços, queremos estar ao lado dos nossos clientes, apoiando-os para que possam alcançar melhores resultados.

Queremos muito mais do que construir soluções inovadoras com a tecnologia.
Queremos transformar pessoas e negócios.

SISPRO, soluções que transformam.



Torne a sua Gestão Patrimonial prática e eficiente, e atenda exigências legais e fiscais em uma única plataforma 100% Cloud.

Muito mais do que cálculos legais, uma solução que atende todos os desafios e etapas da gestão patrimonial.



Conheça os diferenciais da solução SISPRO Gestão Patrimonial:



Inventário automatizado

Inventários periódicos utilizando a nossa solução mobile.



Controle completo dos bens

Controles personalizáveis para atender as necessidades da sua organização.



Rateio de custos

Execute o rateio da depreciação de um bem imobilizado entre vários centros de custos.



Controle total das transferências

Transferências de bens são efetivadas quando aceitas pelo destinatário.



Controle de créditos

Controle com facilidade os créditos de impostos sobre o imobilizado e obtenha ganhos para sua empresa.



Sistema multimoedas

Gerencie seus ativos em um número ilimitado de moedas.



Gestão descentralizada

Faça uma gestão descentralizada das operações, com todos os benefícios de uma solução 100% Cloud.



Gestão patrimonial completa

Mantenha a sua gestão patrimonial atualizada e saiba quanto vale o patrimônio da sua empresa.



Praticidade

Obtenha informações gerenciais de forma simples e sempre atualizadas.



Gerenciamento de permissões

Gerencie grupos de usuários com diferentes perfis e regras de acesso.



Customizações

Implementação de alterações para atender necessidades específicas dos processos do seu negócio.



Integrações

Totalmente integrado ao SISPRO ERP, e facilmente integrável com outros ERP's através de APIs.

Por que escolher o SISPRO Gestão Patrimonial?



Equipe técnica especializada.



48 anos de experiência agregando valor na gestão patrimonial de diversos negócios.

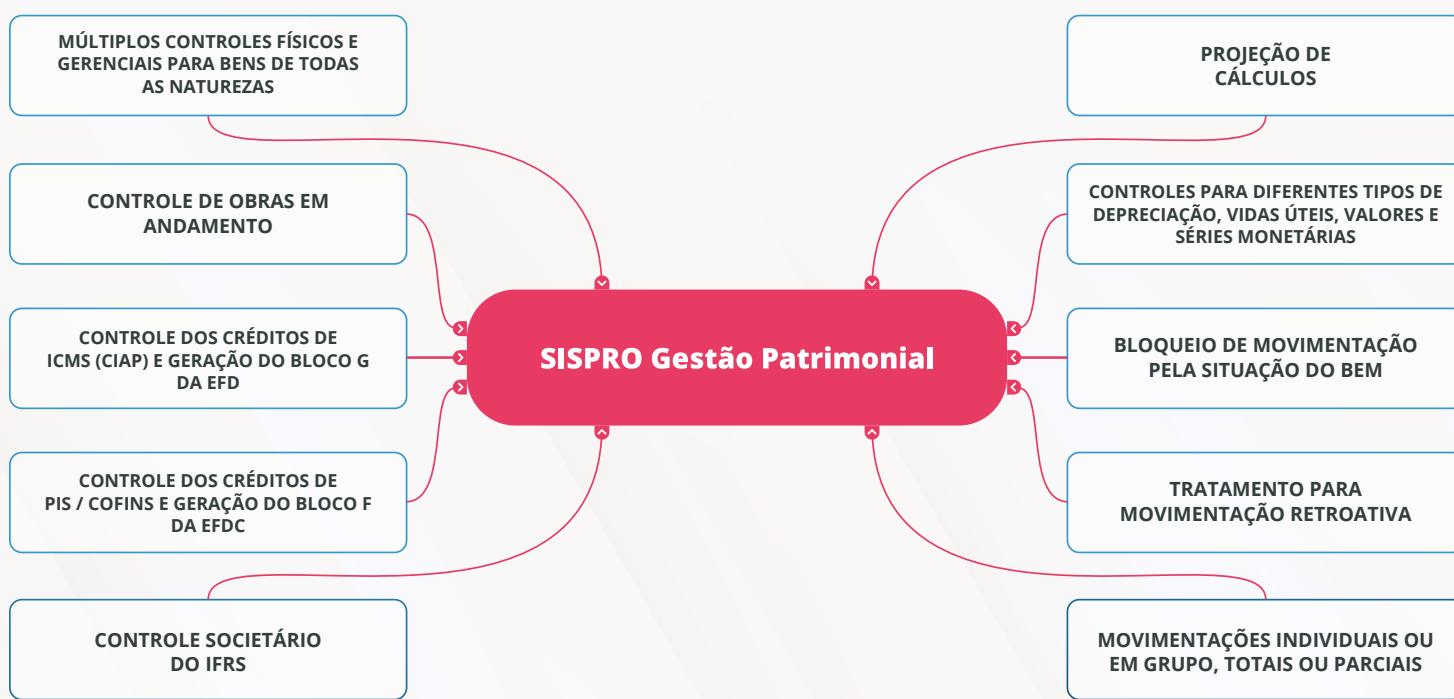


Atendimento ágil e personalizado através do nosso Portal Web.

O mais completo software para atender todas as demandas da Gestão Patrimonial, incluindo o controle físico, contábil, societário e fiscal, com praticidade e eficiência, atendendo a todas as normas, leis e exigências específicas do seu negócio.

Principais Funcionalidades do Sistema

Tenha uma gestão descentralizada do seu patrimônio com a praticidade de uma ferramenta **100% Cloud**.



Acesse o QR CODE e conheça todos os recursos do SISPRO Gestão Patrimonial

Migre agora mesmo o seu controle patrimonial para a solução mais completa do mercado.



Construir soluções que
TRANSFORMEM
pessoas e negócios, é o nosso
PROpósito.



App
SeuPAT

GET IT ON
Google Play Download on the
App Store

*O aplicativo SeuPat é complementar ao SISPRO Gestão Patrimonial.

O SISPRO Gestão Patrimonial proporciona um controle fácil dos créditos de impostos e informações gerenciais de forma simples e sempre atualizadas.

Ligue para **0800 541 3300** ou acesse sispro.com.br e evolua a sua gestão!

Construir soluções que transformem pessoas e negócios é o nosso propósito.

Sispro | Soluções que transformam.



**Soluções
que transformam.**



Vendas e Faturamento



Gestão de Suprimentos



Gestão de Contratos



Gestão Financeira



Gestão Contábil



Solução Fiscal



TAX | Gestão de Tributos



Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente por:
Viviane Vieira de Souza
CPF: ***.368.971-**

Testemunha
Data: 28/09/2023 14:20:23 -03:00

Gestão Patrimonial



Assinado eletronicamente por:
André Gustavo Lins de Macêdo
CPF: ***.467.624-**

Parte
Data: 28/09/2023 17:53:49 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Karina Makar Napora
CPF: ***.349.700-**

Testemunha
Data: 04/10/2023 07:38:21 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KGT7T-3JMLX-5W6MT-DJKJB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Viviane Vieira de Souza - Testemunha (CPF ***.368.971-**) em 28/09/2023
14:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
38.50.157.90	Lat: -16,704934	Long: -49,240951
Precisão: 14 (metros)		
Autenticação	viv****@goiasgas.com.br	
Email verificado		
JodMUK0YDomEBQFDblfGKRj8goVwscJsOQsswHHqd7U=		SHA-256

✓ André Gustavo Lins de Macêdo - Parte (CPF ***.467.624-**) em 28/09/2023
17:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
38.50.157.90	Lat: -16,704945	Long: -49,240871
Precisão: 14 (metros)		
Autenticação	agl*****@gmail.com	
Email verificado		
t8rFKLId7Wv5x0enmaEvkJOqD/cZ+Ke8eR9vDmctXic=		SHA-256

✓ Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo - Parte (CPF ***.809.011-**) em 03/10/2023 18:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.56.227.185	Não disponível
Autenticação	ruf*****@gmail.com
Email verificado	
V4MwSFY6vTgzDikDzNroW5QBJxbMELc7dCKj7VrOeXE=	
SHA-256	

✓ Karina Makar Napora - Testemunha (CPF ***.349.700-**) em 04/10/2023 07:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
94.61.118.83	Não disponível
Autenticação	kmn*****@sispro.com.br
Email verificado	
us6jGYYtALFCZGLmlU7Wlol4SogleaLW4DgD9BMBz5E=	
SHA-256	

✓ Ricardo Muller - Parte (CPF ***.491.600-**) em 04/10/2023 15:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.36.8.71	Não disponível
Autenticação	rim*****@sispro.com.br
Email verificado	
GjtArB8PF5vaowAO34GVd2MSprS/A7qFeETRvGLHXlo=	
SHA-256	

✓ Régis Luis Brião de Souza - Parte (CPF ***.248.070-**) em 06/10/2023 11:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.98.204.226	Não disponível
Autenticação	rls****@sispro.com.br
Email verificado	
9ZOXsTUuiOe1A/Fa0q+l42NuauZo4kG/kR8bSJ1eSFU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/KGT7T-3JMLX-5W6MT-DJKJB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 412865

Referência: Processo nº 202311129008744

Interessado(a): Maria Pereira da Silva Vieira

Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N° 6425/2023/GAB

Instituidor do benefício: José Vieira da Costa. Data do Óbito: 21/08/2023. Pensionista: Maria Pereira da Silva Vieira, viúva, com início em 21/08/2023, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 6425/2023/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 412866

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE EDITAL/NÚCLEO DE SELEÇÃO-UEG/ Processo Seletivo UEG 2024/1. A Universidade Estadual de Goiás por meio de seu Núcleo de Seleção torna público o Processo Seletivo UEG 2024/1, o qual oferta 3.710 vagas. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 06 de outubro a 06 de novembro de 2023 pela Internet, www.vestibular.ueg.br. Pagamento até 07 de novembro de 2023. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50 - todos os cursos. DATA DAS PROVAS: 03 de dezembro de 2023 - provas objetiva e de redação. CIDADES DE PROVAS: Disponíveis no Edital de Abertura. O Edital de abertura está à disposição no site www.vestibular.ueg.br. INFORMAÇÕES: (62) 3328-1107 - Anápolis, outubro de 2023. Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 412795

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 066/2023, objeto do processo nº 202200020007798, cujo escopo é a aquisição e instalação de cortinas para a Unidade Universitária de Inhumas, da Universidade Estadual de Goiás.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 10.302.648/0001-76	R\$ 16.830,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 06 de outubro de 2023. PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 412681

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 065/2023, objeto do processo nº 202300020007262, cujo escopo é a aquisição de quadro brancos

para salas de aulas para atender a necessidade das atividades acadêmicas do Câmpus Metropolitano, da Universidade Estadual de Goiás.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO CNPJ: 40.044.289/0001-65	R\$ 12.500,00

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2023. Antonio Cruvinel Borges Neto - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 412828

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Apólice de seguros nº 5177202379180093256. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Allianz Seguros S/A.

Objeto: Apólice de seguro contra incêndio, danos elétricos, despesas fixas, responsabilidade civil e roubo. **Valor Global:** R\$ 583,43 (quinquinhos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2024. Goiânia, 26 de setembro de 2023.

Espécie: Contrato nº 003/2023-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação. **Objeto:** Licença mensal do sistema SISPRO Gestão Patrimonial e prestação dos serviços de assessoria, manutenção e suporte técnico. **Valor Global:** R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 27/09/2023 a 26/09/2024. Goiânia, 27 de setembro de 2023.

Protocolo 412689

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2023

PROCESSO N° 202300031003948

CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes do LOTE 02 para a sessão REPREGOAR que acontecerá no dia 10 de outubro de 2023, a partir das 10 horas.

Goiânia, 06 de outubro de 2023.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO

Protocolo 412577

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: 202200031003807

CONTRATO: 090/2022

OBJETO: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Carmo do Rio Verde - GO.

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: E B EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA ME

CNPJ nº: 07.721.416/0001-48

FUNDAMENTO LEGAL: inc. II, art. 171 do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB, bem como no item 13.4, inciso II, da Cláusula Décima Terceira do Contrato.

DATA DA RESCISÃO: 06 de outubro de 2023.

Protocolo 412712

CNPJ nº 04.583.057/0001-11

NIRE nº 52300008719

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A -
GOIASGÁS, REALIZADA EM 28.09.2023, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.
- 2. QUORUM:** Presença do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro, do Diretor Técnico e Comercial e da Secretaria da Reunião.
- 3. MESA:** **Diretor Presidente:** Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo;
Diretor Administrativo e Financeiro: André Gustavo Lins de Macêdo;
Diretor Técnico e Comercial: André Gustavo Lins de Macêdo; e
Secretaria da Reunião: Joyce Lara Martins de Sousa Pereira (Secretária Geral).
- 4. ORDEM DO DIA:**

- 4.1 Autorização para assinatura do Contrato nº 003/2023 - DAF, com a empresa SISPRO S/A – Serviços e Tecnologia da Informação, referente à licença mensal do sistema SISPRO Gestão Patrimonial e prestação dos serviços de assessoria, manutenção e suporte técnico.**

5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:

- 5.1 A Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS autoriza a assinatura do Contrato nº 003/2023 - DAF, com a empresa SISPRO S/A – Serviços e Tecnologia da Informação, referente à licença mensal do direito de uso, não exclusivo e**

sigiloso, de uma cópia do sistema *SISPRO Gestão Patrimonial* e prestação dos serviços de assessoria aos usuários, manutenção e suporte técnico. O referido contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser pago o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em parcela única, pela implantação do sistema, e R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) mensais, pela licença e manutenção.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a considerar, os diretores encerraram a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERÍSSIMO

Data: 10/10/2023 17:31:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo
Diretor Presidente

ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:8324676
2449

Assinado de forma
digital por ANDRE
GUSTAVO LINS DE
MACEDO:83246762449

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Técnico Comercial

JOYCE LARA
MARTINS DE SOUSA
PEREIRA:013043151
69

Assinado de forma
digital por JOYCE LARA
MARTINS DE SOUSA
PEREIRA:01304315169

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária da Reunião

PA.DAF.004.23

Ref.: Licença mensal do sistema *SISPRO Gestão Patrimonial* e prestação dos serviços de assessoria, manutenção e suporte técnico.

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Diretoria Administrativa Financeira, através da **PA.DAF.004.23**, no qual demanda a contratação de *software* para gestão do patrimônio da Goiasgás, em atenção aos apontamentos realizados pela Controladoria Geral do Estado de Goiás e Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nas Prestações de Contas Anuais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

A demandante, por intermédio de sua Gerência Financeira, realizou a Coleta de Preços nº 009/2023, da qual foi selecionada a **SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação, CNPJ nº 87.252.045/0001-31**, que apresentou a melhor proposta, pelo valor global de **R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Sobre o tema em comento, a legislação prevê a contratação por Dispensa de Licitação para compras ou serviços de natureza comum, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Lei nº 13.303/2016:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

O caso em apreço enquadra-se na hipótese prevista neste dispositivo legal, haja vista o valor global da contratação ser inferior ao limite estipulado na supracitada norma.

Deste modo, manifestamo-nos pela contratação direta da empresa **SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação, CNPJ nº 87.252.045/0001-31**, por Dispensa de Licitação com base no art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016. Ato contínuo, remetemos o processo à Diretoria Executiva, a fim de que seja proferida decisão acerca da contratação.

Junte-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiânia/GO, 28 de setembro de 2023.

[Página de assinaturas do Despacho emitido, pela Comissão Especial de Licitações, em 28/09/2023]

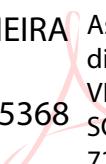
ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:832467
62449



Assinado de forma
digital por ANDRE
GUSTAVO LINS DE
MACEDO:832467624
49

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Técnico Comercial
Presidente da Comissão Especial de Licitação

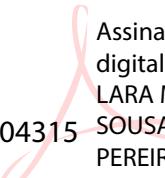
VIVIANE VIEIRA
DE
SOUZA:995368
97172



Assinado de forma
digital por VIVIANE
VIEIRA DE
SOUZA:995368971
72

Viviane Vieira de Souza
Gerente Financeira
Membro da Comissão Especial de Licitação

JOYCE LARA
MARTINS DE
SOUSA
PEREIRA:01304315
169



Assinado de forma
digital por JOYCE
LARA MARTINS DE
SOUSA
PEREIRA:01304315169

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária Geral
Membro da Comissão Especial de Licitação

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. - GOIASGÁS

RESUMO DE COLETA DE PREÇOS

CARACTERÍSTICA DA COLETA: 009/2023

DATA: 07/08/2023



WWW.SOFIS.COM.BR

Proposta Comercial

Gestão Patrimonial

Solicitante: Ag. Goiana de Gás Canalizado -
Goiasgás

Aos cuidados de: Viviane Vieira de Souza

Data da proposta: 03/08/2023

 **sofis**

📍 Av. das Américas, 3301,
Bloco 4, Sala 305 e 306.
Barra da Tijuca.

📞 (21) 2221-6765

1. OBJETIVO

Fornecimento da solução Gestão Patrimonial para a Agência Goiana de Gás Canalizado – Goiasgás.

2. SOLUÇÃO GESTÃO PATRIMONIAL

A solução da Sofis Tecnologia para a Gestão Patrimonial otimiza o gerenciamento de ativos do seu negócio. Um produto desenvolvido para viabilizar o controle total da movimentação de equipamentos, mensuração de depreciações, correções de valores e acompanhamento das atividades de manutenção de acordo com as diretrizes exigidas pelas acreditações.

A solução Gestão Patrimonial verifica o tempo de vida útil de cada bem, controlando seu uso, perecimento e obsolescência. Além disso, mantém sob controle os cálculos exigidos legalmente: correção monetária da depreciação, correção e depreciação do valor original e outros cálculos necessários ao controle patrimonial do seu negócio.

Garante a segurança e o sigilo contínuo das suas informações através do registro de usuários em diversos níveis, com senhas de acesso individualizadas. A Solução da Sofis Tecnologia possibilita, de forma dinâmica e eficiente, a identificação do patrimônio real da sua empresa, onde ele está localizado, suas principais características, quanto vale e quanto pode render para o seu negócio.

Principais Funcionalidades:

GESTÃO PATRIMONIAL

- Cadastro de bens patrimoniais com foto, dados gerais de documentação, NF, integração com recebimento e rotinas contábeis e podendo anexar documentos digitais em formato PDF;
- Agregação de valor (contábil);
- Registros de entrada e saída de bens;
- Registros de movimentação interna de bens;
- Controle de manutenção de bens, registro de empresa e gráfico de manutenção, além de programação das preventivas;
- Controle de calibração e preventivas, relatórios de próximas calibrações;
- Alertas de custo de manutenção e relatório de próximas calibrações;
- Etiqueta de bens código de barras;
- Registro de saída de bens;
- Registro de seguro de bens;
- Registro de baixas de bens;
- Emissão de termo de responsabilidade, termo de baixa e transferência de bens móveis;
- Rotina depreciação contábil automático;
- Rotina de inventário com levantamento manual, lançamento no sistema e relatórios de balanço.

- Relatórios gerenciais por localização física, centro de custos, demonstrativos de movimentação, plano de interpretação etc.

3. INVESTIMENTOS

Implantação – Mão de Obra – Patrimônio	Valor Total R\$
Ativação, Treinamento e Pós-Implantação para 2 licenças da solução de Gestão Patrimonial	10.000,00
TOTAL DA IMPLANTAÇÃO:	10.000,00

A implantação completa do sistema contempla:

- A instalação das licenças;
- A realização das configurações e parâmetros adequados ao cenário do cliente;
- O treinamento presencial dos usuários com simulação;
- O acompanhamento da utilização do sistema;

Após a instalação do sistema, entrará em vigor, a cobrança do valor de licenciamento de uso e suporte técnico que dará direito ao suporte ilimitado via telefone ou internet, além de novas versões ou releases dos sistemas.

Licenciamento de Uso e Suporte Técnico – Mensal	Valor Total R\$
Licenciamento e Suporte Técnico Mensal de 2 licenças de Gestão Patrimonial hospedadas em nuvem própria da Sofis Cloud.	2.200,00

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O valor total do projeto poderá ser modificado caso ocorram alterações no escopo ou número de licenças a serem contratadas.
- Customizações, migrações de dados e integração entre sistemas não estão contemplados e após estudos técnicos gerarão orçamentos complementares.
- As despesas de viagem ficam sob responsabilidade do cliente.
- O valor do licenciamento será reajustado anualmente pelo IGPM.
- Essa proposta tem validade de 90 dias.
- Prazo de execução: a combinar, com estimativa de implantação completa do projeto em até 1 semana.
- Todo os impostos inclusos.

5. CONTATO

Juliana Manoel - Comercial

E-mail: juliana.manoel@sofis.com.br

Tel: (21) 2221-6765 | (21) 96723-8161

TECNOLOGIA A SERVIÇO DA VIDA

A tecnologia da informação (TI) vem se tornando um **recurso fundamental** em instituições voltadas para a área da saúde e revelando quão importante é a tecnologia para a gestão estratégica dessas organizações.

A Sofis Tecnologia é **referência no mercado de TI para a saúde** proporcionando aos seus clientes uma **gestão e infraestrutura** eficiente e consciente de todos os padrões de segurança, através de soluções que são capazes de promover, além da satisfação do paciente, um **padrão elevado de qualidade** dos recursos e processos. Nossas soluções permitem o uso dos recursos tecnológicos alinhados às necessidades do mercado de saúde. Estamos presentes desde a avaliação e concepção do projeto, até implantação e suporte da solução.

Por isso, sempre atenta às necessidades de maior **segurança** dos **pacientes** na área de saúde, a linha de produtos da Sofis Tecnologia para esse mercado é constantemente ampliada e atualizada, desenvolvendo soluções que atendem as legislações federais, estaduais e municipais, resoluções da ANVISA e recomendações de agências acreditadoras em programas da ONA, AABB, PALC, dentre outras.

Sendo uma das poucas empresas brasileiras credenciadas a utilizar o **padrão ISBT 128**, um método de identificação, rotulagem e processamento de sangue humano, tecidos e produtos de terapia celular, que aumenta o nível de padronização na medicina transfusional, desenvolvido pelo ICCBBA (Conselho Internacional para a uniformização em Automação de Bancos de Sangue), ligada à Organização Mundial da Saúde (OMS).

SOBRE A SOFIS

Entregamos valor para nossos clientes através de **soluções em softwares** para a gestão completa de instituições de saúde.

Desenvolvemos projetos para que a sua organização ofereça o melhor em qualidade e cuide com excelência do maior bem de seus clientes: **a vida**.



DÚVIDAS E INFORMAÇÕES



Comercial

[contato@sofis.com.br](mailto: contato@sofis.com.br)



Suporte

[suporte@sofis.com.br](mailto: suporte@sofis.com.br)



Telefone

(21) 2221-6765



Onde estamos

Av. das Américas, 3301 - Bloco 04 -
Salas 305/306 - Barra da Tijuca | RJ



PROPOSTA COMERCIAL SISPRO



sispro.com.br

Ligue **0800 541 3300** | Soluções que transformam



SISPRO S/A SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ: 87.252.045/0001-31

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 5450.
CENTRO 92010012

Contato

FRANCIELI Melo de OLIVEIRA
fmoliveira@sispro.com.br
555134153329 / 5551984553345

Dados da pessoa

Viviane Vieira de Souza

E-mails: viviane@goiasgas.com.br

Telefones: +55 (62) 99828-1818

Dados da empresa

Razão social: AGENCIA GOIANA DE GAS

CANALIZADO S/A

Nome empresa: GOIASGAS

CNPJ: 04.583.057/0001-11

E-mails: seinfra@seinfra.goiás.gov.br

Telefones: +55 (62) 99828-1818, +55 (62) 3213-1566

Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 -
EDIF METROPOLITAN MALL SALA 1906. JARDIM
GOIAS Goiânia/GO 74810100

Sra. Viviane Vieira de Souza

Agradecemos a oportunidade de apresentar a proposta de contratação da Solução **SISPRO GESTÃO PATRIMONIAL** para a AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A .

Temos certeza de que somos uma excelente opção para atender às necessidades da AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A , e, formatamos esta proposta com base nas informações levantadas sobre suas operações, seus processos e suas especificidades.

Modalidade de licenciamento: NUVEM SISPRO

Produtos e serviços:

Qtd.	Item	Valor unit.	Desconto	Subtotal
1 UN	SETUP GESTÃO PATRIMONIAL	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00 (0,0 %)	R\$ 2.900,00

Implantação, configuração e treinamento no módulo de Gestão Patrimonial para uma empresa com cálculo de depreciação normal para moeda R\$, Inventário automatizado para até 120 bens patrimoniais.

Bonificação adicional de 20 bens

Acompanhamento da carga dos bens para o upload no sistema, com base na planilha Excel fornecida pela Goiás Gás no layout padrão SISPRO, na data base referente a posição do cadastro ativo a ser implantado como carga inicial.

Para implantação acima de 120 bens será gerada proposta adicional.

Resumo da proposta:

Subtotal em produtos:	R\$ 0,00
Subtotal em serviços:	R\$ 2.900,00
Subtotal geral:	R\$ 2.900,00
Valor final:	R\$ 2.900,00

1x - 10 dias

Sobre a cobrança do SETUP

Será faturada a partir da reunião de *kick off* do projeto, com vencimento para 10 dias.

Mensalidade (MRR):

Qtd.	Duração	Cobrança	Item	Valor unit.	Desconto	Subtotal
1 MÊS	12 meses	Mensal	LUM Gestão Patrimonial	R\$ 579,00	R\$ 80,00 (13,8 %)	R\$ 499,00

Mensalidade do módulo de Gestão Patrimonial, Inventário Automatizado e Infraestrutura de TI.

Até 02 usuários

Valor usuário adicional: R\$ 99,00

Serviços inclusos na mensalidade

- Locação da licença mensal dos módulos contratados;
- Hospedagem nos servidores na IBM;
- Plano de Recovery – Governança de TI;
- Atualização mensal ou por demanda nos Sistemas (incluindo melhorias e alterações legais) nos servidores do Data Center;
- Monitoramento da base de dados (implementação das melhores técnicas de otimização e desempenho no SGBD);
- Backup da base de dados (Jobs automatizados);
- Guarda dos backups;
- Manutenção evolutiva nos módulos contratados com implementação de melhorias;
- Manutenção de alterações legais (por exemplo: atualização de versão de qualquer mudança de norma técnica da SEFAZ ou do município para emissão de NFS-e, ...);
- Atendimento e suporte nos módulos contratados por especialistas de segunda a sexta das 08h30 12h00 13h00 17h30, e horários extraordinários mediante solicitação;
- Abertura, monitoramento e encerramento dos chamados com uso de ferramenta específica do Portal de Chamados;
- Suporte telefônico (sem limite de ligações);
- Adequações a nova legislação LGPD e guarda dos dados pessoais que entrou em vigor em setembro/2020.

Resumo da proposta

Contrato LUM Gestão Patrimonial	12 meses
Tipo de cobrança	Mensal

Forma de pagamento:

Data do pagamento:

Dia de

vencimento:

Total mensal:

R\$ 499,00

Sobre a cobrança da LUM

1º mensalidade será faturada a partir da reunião de *kick off* do projeto, com vencimento para 10 dias.

Observações

Todos os impostos estão inclusos nos valores desta proposta de acordo com as alíquotas vigentes nessa data. Caso a base dos impostos de qualquer produto ou serviço seja alterada, suas variações refletir-se-ão nos preços finais.

O valor da mensalidade é atualizado anualmente pelo IPCA tendo como data base o mês de emissão dessa proposta;

Para a execução deste projeto o Cliente deverá disponibilizar profissionais de sua equipe que conheçam detalhadamente os processos, a legislação e as implicações envolvidas, que tenham disponibilidade para atuar no projeto e que sejam capazes de fornecer informações e validar resultados para que não haja impacto em prazos ou prejuízos ao cronograma estabelecido;

Os serviços de implantação serão realizados preferencialmente por vídeo conferência utilizando de salas disponibilizadas pela Sispro. Para atividades presenciais, as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem de nossos consultores serão responsabilidades do Cliente.

A SISPRO poderá efetuar o desenvolvimento de necessidades específicas ou novos módulos solicitados pelo cliente como sendo uma utilidade geral ou como uma customização, ficando a seu critério. Em caso de customização o investimento por parte do Cliente no desenvolvimento é de R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora, sendo reajustado conforme tabela vigente da SISPRO. Incluem-se neste

desenvolvimento quaisquer tipos de ajustes no sistema tais como formulários, relatórios, entre outros;

A Sispro disponibilizará layout de arquivo em planilha eletrônica para que sejam fornecidas as informações dos bens ativos com a possibilidade de upload no sistema;

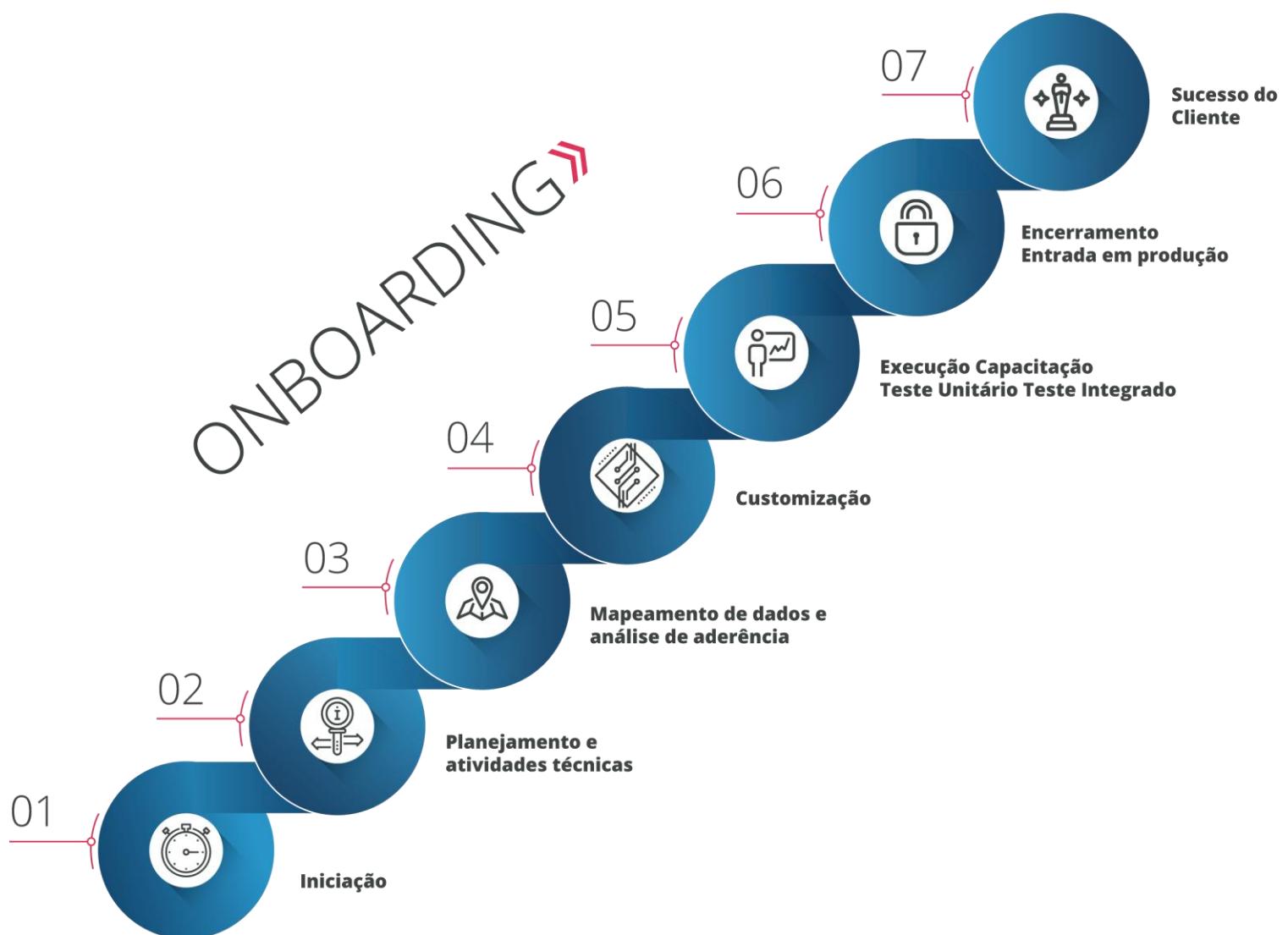
Os valores mencionados nesta proposta não contemplam as atividades de conversão e carga de dados legados. Estas atividades poderão ser contempladas em nova proposta;

Em caso de futura proposta e contratação de conversão e carga dos dados legados, na implantação dos módulos do SISPRO GESTÃO DE PATRIMONIAL serão convertidas as movimentações definidas no plano de trabalho acordado entre as partes nesta proposta;

Esta proposta é confidencial e de uso exclusivo do cliente, contempla as funcionalidades disponíveis na versão standard dos módulos referidos.

METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

A SISPRO possui metodologia de implantação própria, baseada nas melhores práticas do PMI.





Construir soluções que **TRANSFORMEM** pessoas e negócios, é o nosso **PROpósito.**

A **SISPRO** é a soma de três pilares:
PESSOAS + CONHECIMENTO + TECNOLOGIA

Durante a nossa trajetória, construímos uma carreira sólida na criação de software empresarial, buscando sempre a excelência por meio da inovação das soluções que desenvolvemos.

O nosso objetivo é facilitar a evolução e inovar na gestão das organizações.

Temos como meta a criação de soluções cada vez mais especializadas nas melhores práticas de gestão, a fim de otimizar a operação e administração dos negócios. Assim, trabalhamos para impulsionar o desenvolvimento dos nossos parceiros.

Mais do que oferecer softwares para a otimização de alguns serviços, queremos estar ao lado dos nossos clientes, apoiando-os para que possam alcançar melhores resultados.

Queremos muito mais do que construir soluções inovadoras com a tecnologia.
Queremos transformar pessoas e negócios.

SISPRO, soluções que transformam.



Torne a sua Gestão Patrimonial prática e eficiente, e atenda exigências legais e fiscais em uma única plataforma 100% Cloud.

Muito mais do que cálculos legais, uma solução que atende todos os desafios e etapas da gestão patrimonial.



Conheça os diferenciais da solução **SISPRO Gestão Patrimonial**:



Inventário automatizado

Inventários periódicos utilizando a nossa solução mobile.



Controle completo dos bens

Controles personalizáveis para atender as necessidades da sua organização.



Rateio de custos

Execute o rateio da depreciação de um bem imobilizado entre vários centros de custos.



Controle total das transferências

Transferências de bens são efetivadas quando aceitas pelo destinatário.



Controle de créditos

Controle com facilidade os créditos de impostos sobre o imobilizado e obtenha ganhos para sua empresa.



Sistema multimoedas

Gerencie seus ativos em um número ilimitado de moedas.



Gestão descentralizada

Faça uma gestão descentralizada das operações, com todos os benefícios de uma solução 100% Cloud.



Gestão patrimonial completa

Mantenha a sua gestão patrimonial atualizada e saiba quanto vale o patrimônio da sua empresa.



Praticidade

Obtenha informações gerenciais de forma simples e sempre atualizadas.



Gerenciamento de permissões

Gerencie grupos de usuários com diferentes perfis e regras de acesso.



Customizações

Implementação de alterações para atender necessidades específicas dos processos do seu negócio.



Integrações

Totalmente integrado ao SISPRO ERP, e facilmente integrável com outros ERP's através de apis.

Por que escolher o SISPRO Gestão Patrimonial?



Equipe técnica especializada.



48 anos de experiência agregando valor na gestão patrimonial de diversos negócios.

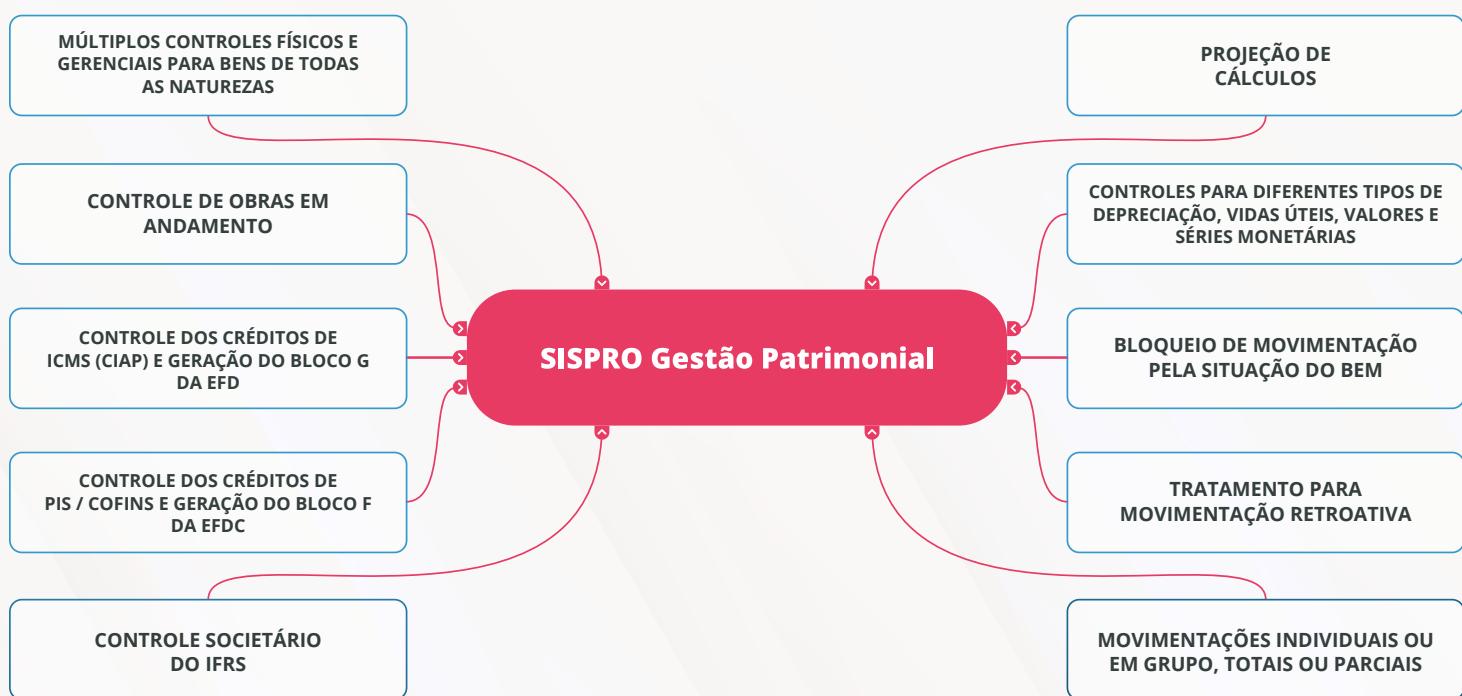


Atendimento ágil e personalizado através do nosso Portal Web.

O mais completo software para atender todas as demandas da Gestão Patrimonial, incluindo o controle físico, contábil, societário e fiscal, com praticidade e eficiência, atendendo a todas as normas, leis e exigências específicas do seu negócio.

Principais Funcionalidades do Sistema

Tenha uma gestão descentralizada do seu patrimônio com a praticidade de uma ferramenta **100% Cloud**.



Acesse o QR CODE e conheça todos os recursos do SISPRO Gestão Patrimonial

Migre agora mesmo o seu controle patrimonial para a solução mais completa do mercado.



Construir soluções que
TRANSFORMEM
pessoas e negócios, é o nosso
PROPÓSITO.



App
SeuPAT

GET IT ON Google Play Download on the App Store

*O aplicativo SeuPat é complementar ao SISPRO Gestão Patrimonial.

O SISPRO Gestão Patrimonial proporciona um controle fácil dos créditos de impostos e informações gerenciais de forma simples e sempre atualizadas.

Ligue para **0800 541 3300** ou acesse sispro.com.br e evolua a sua gestão!

Construir soluções que transformem pessoas e negócios é o nosso propósito.

Sispro | Soluções que transformam.



**Soluções
que transformam.**



Vendas e Faturamento



Gestão de Suprimentos



Gestão de Contratos



Gestão Financeira



Gestão Contábil



Solução Fiscal



TAX | Gestão de Tributos



Gestão de Pessoas



Gestão Patrimonial



Indution
INDUSTRY INNOVATION

O QUE FAZEMOS

Desenvolvemos soluções de gestão e rastreabilidade de ativos, voltadas para automatização de processos de negócio.

Para garantir uma coleta de dados ágil e eficaz, utilizamos a tecnologia RFID para identificar, localizar, movimentar e contabilizar estes itens.



COMO FUNCIONA

Utilizamos a tecnologia **RFID** (Radio Frequency Identification), que utiliza ondas de radiofrequência para identificação de objetos.



1



2



3



4

Instalamos etiquetas eletrônicas (TAGS) nos objetos que necessitam maior controle. As tags, além de ser criptografadas e passivas (não utilizam bateria), podem ser customizadas, dependendo dos objetos a ser controlados.

Configuramos em cada ativo as informações desejadas (o que é, onde fica, quanto custou, quem é o responsável pelo ativo, quando é a próxima manutenção, etc.).

A informação contida na tag é identificada por coletores de dados, onde é possível identificar centenas de itens em alguns segundos a uma distância de aproximadamente 5 metros.

É possível acessar a base de dados completa e acompanhar o mapeamento de ativos em tempo real no app da Indution ou em nosso sistema (Web).

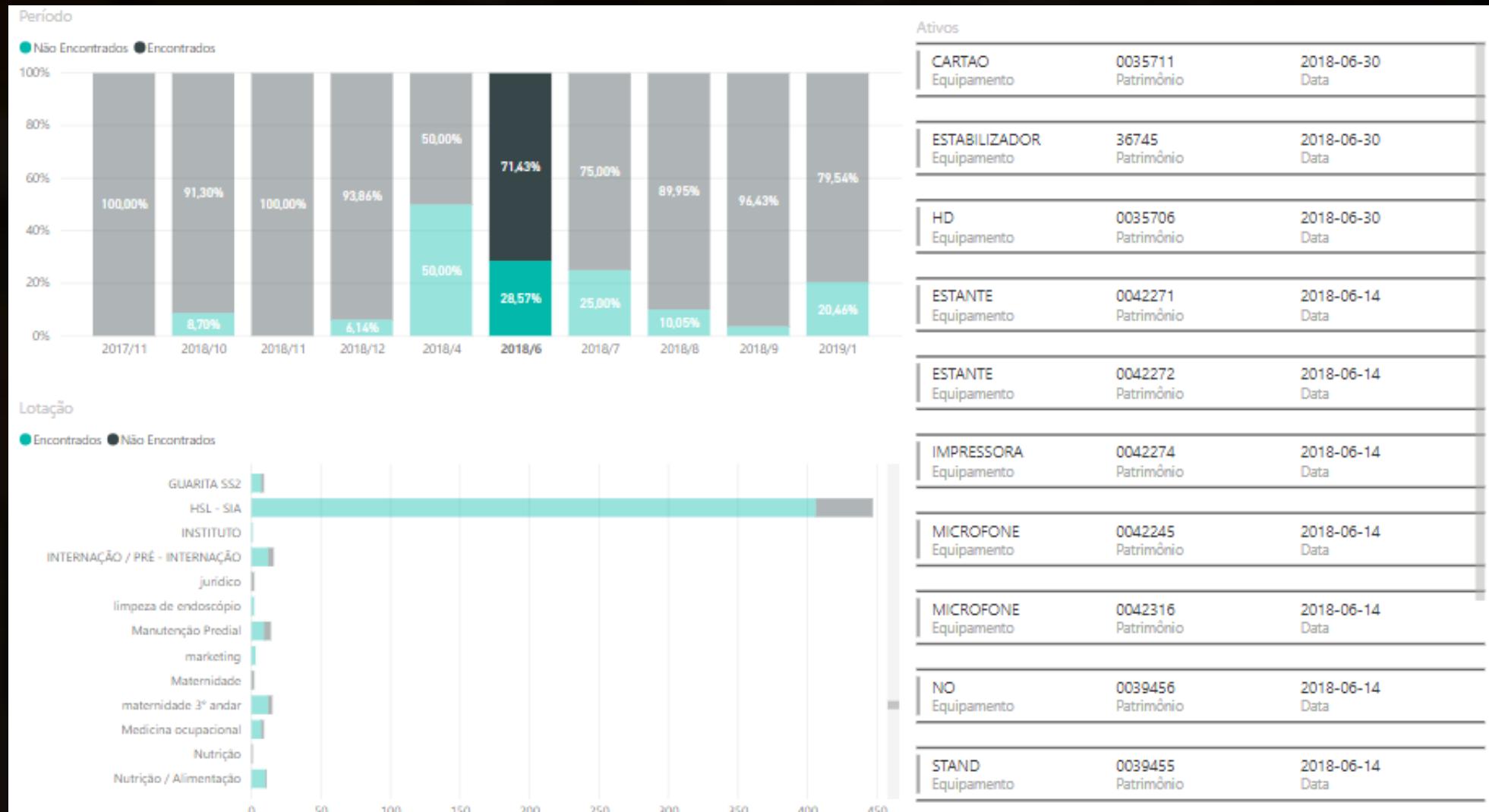
MÓDULOS

Nossa solução possui os seguintes módulos desenvolvidos:

- Inventário de ativos
- Patrimônio
- Manutenção de equipamentos
- Logística e distribuição



INVENTÁRIO DE ATIVOS



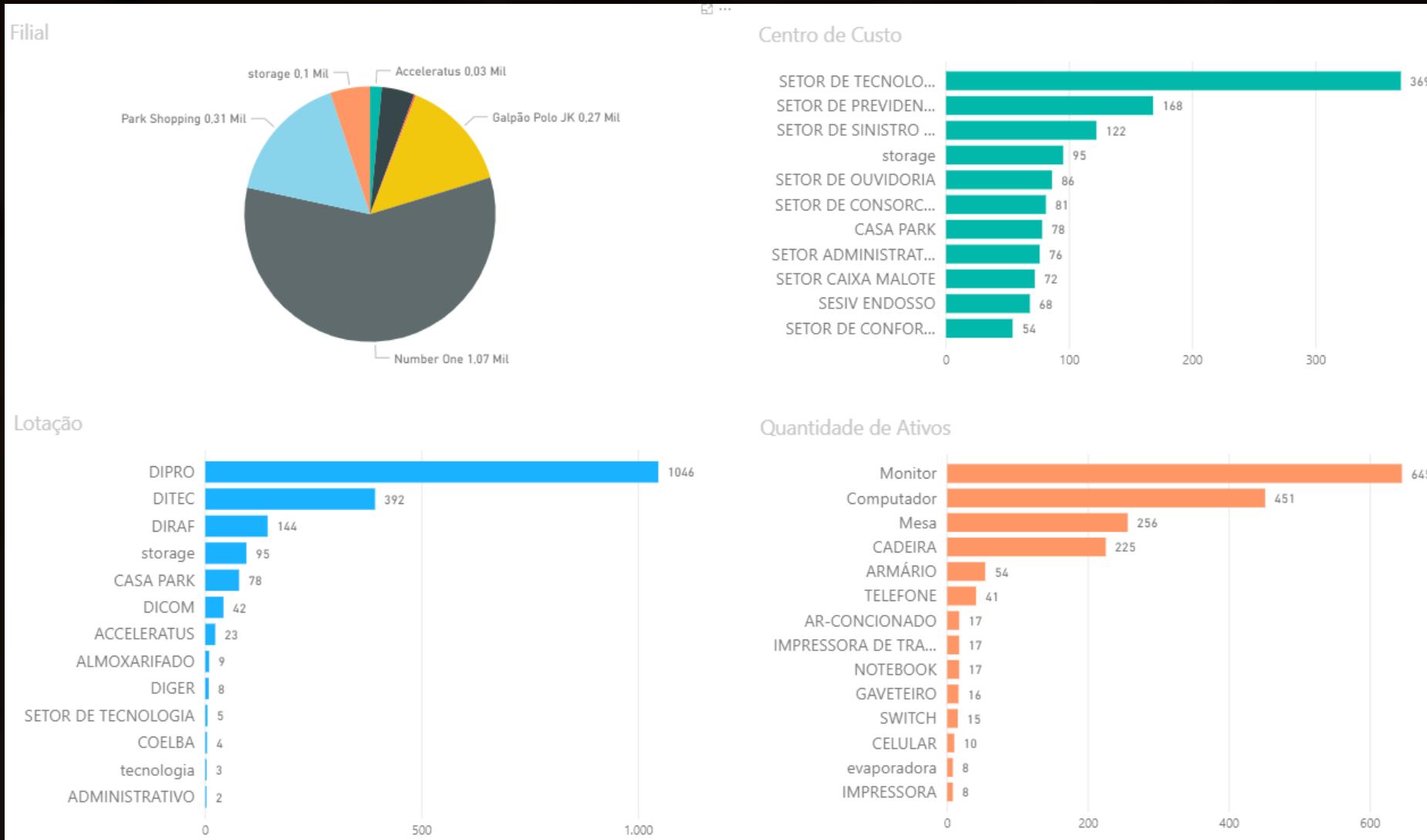
BI - Visibilidade de Inventário por Período e Setor – Sistema Indution Web

INVENTÁRIO DE ATIVOS

Benefícios:

- *Organização de equipamentos por unidades e setores*
- *Redução massiva de tempo e mão-de-obra para de realização de inventário*
- *Verificação de inconsistências (itens não localizados no setor e itens movimentados de outras áreas) em tempo real*
- *Possibilidade de realizar o inventário de forma off-line no aplicativo*

PATRIMÔNIO



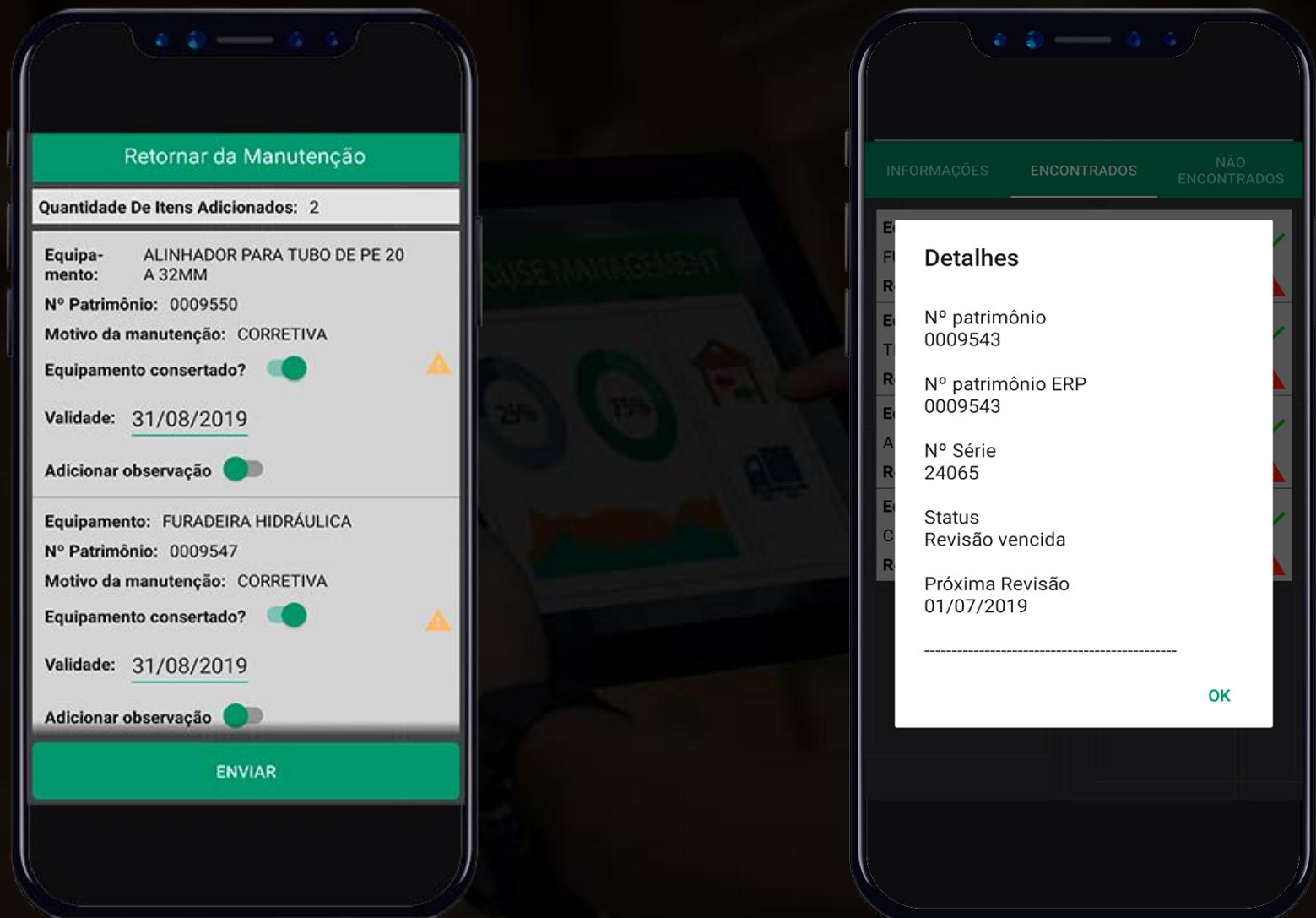
BI - Controle de ativos por Centro de Custo - Sistema Indution Web

PATRIMÔNIO

Funcionalidades:

- *Gestão de ativos por cada centro de custo*
- *Valoração de equipamentos por categoria*
- *Integração com ERP para cálculo de depreciação contábil*
- *Transferência de equipamentos para diferentes áreas da empresa*

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS



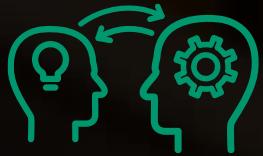
Telas de Controle de Manutenção de Equipamentos - Indution App

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Funcionalidades:

- *Controle de manutenção de equipamentos (corretiva, preventiva, calibração)*
- *Envio de notificação de equipamentos com manutenção expirada aos responsáveis*
- *Controle de fluxo de manutenção por tipo de equipamento (SLA)*
- *Visualização do histórico e laudo de cada manutenção registrada no sistema*
- *Geração de alertas em caso de itens com manutenção expirada em trânsito/movimentação (Checklist)*

NOSSO DIFERENCIAL



EXPERTISE

Equipe técnica especializada em arquitetura de software. Os profissionais da Indution analisam os dados do cliente, realizam o tratamento destes e importam para o sistema, a fim de garantir segurança e confiabilidade das informações.



PRATICIDADE

Hospedada na nuvem Microsoft Azure, a plataforma Indution comporta todas as informações essenciais para a gestão e o controle de bens de uma empresa.

As informações podem ser acessadas de qualquer lugar e a qualquer hora.



FACILIDADE

O software da Indution é amigável, intuitivo, completo e totalmente personalizável às necessidades e características do cliente.

Os dados podem ser analisados em tempo real por meio de gráficos simples e confiáveis.



RAPIDEZ

O sistema está pronto para o uso e integrado aos principais sistemas de gestão empresarial do mercado.

Entendemos como seu negócio funciona para disponibilizarmos a solução ideal.

O QUE O CLIENTE GANHA

1

PRODUTIVIDADE

Realização de inventários até 15 vezes mais rápido do que outras formas de coleto (Ex: código de barras)..

2

ECONOMIA

Gestão estruturada de custos e recursos.

3

EFICIÊNCIA

Solução segura e em ambiente de alta disponibilidade, acima de 99,9%.

4

INTEGRAÇÃO

Integração da plataforma Indution com os principais sistemas ERP do mercado.

O APLICATIVO

O app Indution dispõe de diversas funcionalidades para otimizar o inventário do cliente.

COM O APLICATIVO É POSSÍVEL:

- *Fazer o levantamento (inventário) por unidade ou setor;*
- *Transferir ativos de uma unidade para outra;*
- *Gerir a manutenção dos equipamentos;*
- *Realizar o cadastro e a etiquetagem dos ativos com segurança;*
- *Catálogo do bem (fotos, histórico de movimentação, usuário responsável);*



PARCEIROS / CERTIFICAÇÕES



CLIENTES





Obrigado!

comercial@indution.com.br



PROPOSIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOCUMENTO:	PA.DAF.004.23	DE:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA							
PROCEDIMENTO:	RILC	PARA:	GERÊNCIA FINANCEIRA							
POR:	JOYCE LARA	DATA DA EMISSÃO:	08/08/2023							
PROJETO:	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PATRIMONIAL									
REV.	ÍNDICE DE REVISÕES - DESCRIÇÃO E FOLHAS ATINGIDAS									
0	EMISSÃO ORIGINAL									
	REV. 0	ASSINATURA	REV.1	REV.2	REV. 3	REV. 4				
DATA:	08/08/2023									
EXECUÇÃO:	Viviane Vieira	VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172	Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172							
APROVAÇÃO:	André Macêdo	ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449	Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449							

TÍTULO

Contratação de software de gestão patrimonial.

OBJETIVO

Contratação de software para gestão do patrimônio da Goiasgás.

JUSTIFICATIVA

Diante da insignificância do valor dos bens móveis e da condição não operacional da Companhia, a Goiasgás entendia pela desnecessidade de maiores investimentos para a realização do inventário, e o seu controle sempre foi realizado em planilha Excel.

Devido à impossibilidade de registrar a depreciação dos bens e amortização dos direitos na planilha em Excel, o somatório do controle imobilizado apresenta o total de bens adquiridos desde a constituição da Empresa, ao passo que o registro contábil desses bens e direitos, realizado pela empresa que presta os serviços de Contabilidade, são depreciados e amortizados no balancete.

Diante dos sucessivos apontamentos da Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE e Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, solicitando o alinhamento entre os valores apresentados no balanço patrimonial, constantes no balancete e nas Demonstrações Contábeis, e os valores dispostos na planilha de controle imobilizado, elaborada pela Comissão inventariante, a Companhia decidiu contratar um software de gestão patrimonial para atender às exigências exaradas.

Vale destacar que as divergências supracitadas foram apontadas durante a análise das Prestações de Contas Anuais dos exercícios de 2019 a 2021:

- 2019: A CGE e o TCE fizeram os apontamentos e o TCE julgou as contas regulares e sem ressalvas;
- 2020: A CGE e o TCE fizeram os apontamentos e o TCE julgou as contas regulares com ressalvas;
- 2021: A CGE e o TCE fizeram os apontamentos e o TCE intimou a Companhia a prestar esclarecimentos, informando que a ausência das informações inviabiliza o julgamento das contas.

Seguem:



ESTADO DE GOIÁS
Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria de Controle Interno e Correição
Superintendência de Inspeção
Gerência de Inspeção de Contas

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS

Exercício 2019

11	Demonstrativo Sintético da movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível, contendo o saldo do exercício anterior, as aquisições, baixas, transferências e, quando for o caso, os valores lançados a título de reavaliação, depreciação, exaustão, amortização e ajustes por teste de recuperabilidade, bem como o saldo ao final do período.	<input type="checkbox"/>
12	Resumo do Inventário do Imobilizado, por conta contábil analítica, elaborado pela Comissão de Inventário, assinado por todos os seus membros, informando o ato de sua nomeação e o período de realização, constando: código da conta contábil; descrição da conta contábil; valor	<input type="checkbox"/>
13	Inventário do Imobilizado, por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: código do patrimônio; descrição do item; data da aquisição ou incorporação; valor de aquisição; valor atualizado	<input type="checkbox"/>
14	Demonstrativo Analítico do Intangível e do Diferido, constando: código da conta contábil analítica; descrição da conta contábil; descrição do item; data de registro; valor inicial; valor atualizado	<input type="checkbox"/>

Campo 11 – Ausência de atendimento por completo ao que determina o item da Resolução Normativa;

Campo 12 – Ausência de atendimento por completo ao que determina o item da Resolução Normativa;

Campo 13 – Ausência do código do patrimônio e valor atualizado;

Campo 14 – Ausência de atendimento por completo ao que determina o item da Resolução Normativa;



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS BORGES

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO Nº 15/2022 - GAMB.

Processo nº: 202000047002718/102-01

Interessado: AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A - GOIASGÁS

Assunto: 102-01-PRESTAÇÃO DE CONTAS-ANUAL

Prestação de Contas Anual. Agência Goiana de Gás Canalizado S.A – Goiasgás. Exercício 2019. Regulares.

8. Da análise dos documentos reportados pelo ente jurisdicionado, o Serviço de Contas dos Gestores apresentou, em suma, as seguintes conclusões (evento 86):

- c. A Controladoria Geral do Estado – CGE emitiu relatório, certificado e parecer, cujas observações foram justificadas posteriormente, por meio de documentação anexada neste processo;

g. Quanto ao Imobilizado, confrontando-se os valores demonstrados no Balanço Patrimonial com os valores constantes na relação de patrimônio apresentada pela Comissão Inventariante, percebe-se que só há conciliação dos bens que foram registrados a partir de 2013. Entretanto foi verificado que os bens adquiridos anteriormente a 2013 foram baixados e reclassificados para o ativo intangível, em função das mudanças ocorridas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, nas convergências aos padrões internacionais;



ESTADO DE GOIÁS
Controladoria-Geral do Estado
Subcontroladoria de Controle Interno e Correição
Superintendência de Inspeção
Gerência de Inspeção de Contas

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS

Exercício 2020

Tendo em vista as análises efetuadas pelas áreas especializadas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, por meio de auditorias e inspeções durante o exercício de 2020, depreende - se que, em relação aos aspectos avaliados neste relatório, foram identificados os seguintes apontamentos que fundamentam ressalvas à conformidade da gestão:

Intercorrênci(a)s:

Campo 12 – Verificam-se a ausência do Resumo consolidado do Inventário do Imobilizado, da informação do ato de nomeação, do período de realização e do código contábil;

Campo 13 – Verificam-se a ausência de Inventário do Imobilizado consolidado, da informação do ato de nomeação, do período de realização, das contas contábeis analíticas e valor total geral;

Campo 14 – Verificam-se a ausência da data de registro e do valor inicial;



OFÍCIO Nº 2345 SERV-PUBLICA/2022

Goiânia, 17 de outubro de 2022.

Ao Senhor

FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERRISSIMO

DIRETOR – PRESIDENTE

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A – GOIÁSGÁS

NESTA

Assunto: Comunica Decisão. Prestação de Contas Anual. Processo nº 202100047002114.

Senhor Diretor - Presidente,

1. Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes de seu **Tribunal Pleno**, prolatou decisão, conforme **Acórdão nº 3694**, de 28 de setembro de 2022, nos autos em epígrafe, que tratam da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2020, da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIÁSGÁS.

2. Nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, **ACORDOU** esta Corte, dentre outras deliberações, em:

a) **Julgar regulares com ressalvas**, a Prestação de Contas Anual, por se tratar de impropriedades/faltas que não resultam em danos ao erário, com fundamento no art. 73, da Lei 16.168/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - LOTCE-GO; e

b) **Cientificar** essa Agência sobre as divergências entre os valores registrados na contabilidade demonstrados no Balanço Patrimonial, nas contas do Imobilizado e Intangível, com os valores constantes na Relação de Patrimônio apresentada pela Comissão Inventariante, para que sejam adotadas providências internas que previnam a ocorrência de impropriedades semelhantes.



ESTADO DE GOIÁS

Controladoria-Geral do Estado

Subcontroladoria de Controle Interno e Correição

Superintendência de Inspeção

Gerência de Inspeção de Contas

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS

Exercício 2021

28	Demonstrativo Sintético da movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível, contendo o saldo do exercício anterior, as aquisições, baixas, transferências e, quando for o caso, os valores lançados a título de reavaliação, depreciação, exaustão, amortização e ajustes por teste de recuperabilidade, bem como o saldo ao final do período.	<input type="checkbox"/>
29	Declaração da Comissão de Inventário constando o valor do Imobilizado, informando o ato de sua nomeação e o período de realização <i>in loco</i>	<input type="checkbox"/>
30	Inventário do Imobilizado, por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: código do patrimônio; descrição do item; data da aquisição ou incorporação; valor de aquisição; valor atualizado; e estado de conservação	<input type="checkbox"/>
31	Demonstrativo Analítico do Intangível, constando: código da conta contábil analítica; descrição da conta contábil; descrição do item; data de registro; valor inicial; valor atualizado	<input type="checkbox"/>

- **Item 28** – Ausência do demonstrativo sintético da movimentação do ativo imobilizado e intangível contendo o saldo do exercício anterior, as aquisições, baixas, transferências e, quando for o caso, os valores lançados a título de reavaliação, depreciação, exaustão, amortização e ajustes por teste de recuperabilidade, bem como o saldo ao final do período;
- **Item 29** – Ausência da Declaração da Comissão de Inventário constando o valor do imobilizado, informando o ato de sua nomeação e o período de realização *in loco*;
- **Item 30** – Ausência do Inventário do Imobilizado, por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: código do patrimônio; descrição do item; data da aquisição ou incorporação; valor de aquisição; valor atualizado;
- **Item 31** – Ausência do Demonstrativo Analítico do Intangível, constando: código da conta contábil analítica, descrição da conta contábil, descrição do item, data de registro, valor inicial e valor atualizado;



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA

DESPACHO Nº 193/2023 - GCHV.

Processo: 202200047002545/102-01

Jurisdicionado: AGENCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A -
GOIASGÁS

Assunto: 102-01-PRESTAÇÃO DE CONTAS-ANUAL

Destinação: SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Tipo de Despacho: De mero expediente

1. Acolho a instrução técnica nº 17/2023 elaborada pelo *Serviço de Fiscalização de Contas dos Gestores*, para determinar a intimação do atual Diretor Presidente da GOIASGÁS, Sr. Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os esclarecimentos/documentos e as informações quanto a:

- inventário de Estoques sem o respectivo registro no Balanço Patrimonial;
- ausência do Inventário de Bens Móveis;

Processo nº
202200047002545/102-01, que
trata da Prestação de Contas
Anual realizada no sistema TCE-
HUB nº GOIASGÁS-3190
2022/000001, do Exercício
Financeiro de 2021 do(a)
AGÊNCIA GOIANA DE GAS
CANALIZADO S.A, conforme
Resoluções Normativas nº
5/2018, nº 4/2021 e nº 5/2021, do
TCE/GO.

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2021, da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS, Unidade Orçamentária - 3190.

2. EXAME TÉCNICO

Incialmente, observou-se que a ausência das informações abaixo relacionadas inviabiliza a análise de mérito, no tocante à proposta de encaminhamento quanto a sugestão de julgamento das contas em regulares, regulares com ressalvas ou irregulares:

- Inventário de Estoques sem o respectivo registro no Balanço Patrimonial;

No Balancete (evento 41) e no Balanço Patrimonial (evento 27) não foram encontradas contas que remetam à Estoques, embora os eventos 47 a 50 informem que foi feito inventário. No entanto, o documento apresentado como Inventário (evento 50) não possui características de identificação dos bens, conforme exigido no item 26 da Resolução Normativa nº 5/18, por exemplo, a conta de registro e, ainda, a Declaração emitida pela Comissão Inventariante não informa o valor total encontrado durante o procedimento de conferência e contagem.

Diante disso, solicita-se que o gestor apresente o inventário conforme o item 26 da Resolução Normativa nº 5/2018; e que esclareça o fato de haver estoques/almoxarifado sob gestão da GOIASGÁS e não haver o registro contábil relativo a esses bens.

- Ausência do Inventário de Bens Móveis;

O imobilizado da GOIASGÁS, conforme o Balanço Patrimonial (evento 27), totalizou no exercício de 2021 o valor de R\$ 22.439,75, representando 5,23% do ativo total. Porém, não foi apresentado o Inventário desses bens, contrariando o item 30 da RN nº 5/2018.

Cabe mencionar que no bojo da Prestação de Contas consta um documento intitulado como Relação de Patrimônio (evento 54) englobando bens em uso e descartados. Necessário se faz que a GOIASGÁS apresente o Inventário dos Bens Móveis em uso contendo as especificações elencadas no item 30 da RN nº 5/2018.

ESCOPO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

ITEM	OBJETO
01	Implantação do Software de Gestão Patrimonial
02	Mensalidade e suporte técnico

DATA DE ENTREGA

A combinar.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

- 1) Empresas aptas a contratar com o setor público.
- 2) A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei nº 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GOIASGÁS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses após a implantação.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Sistema de Gestão Patrimonial da empresa SISPRO.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Goiasgás realizou a Coleta de Preços nº 009/2023, da qual se obteve as seguintes propostas:

Considerando o menor preço, foi escolhida a empresa **SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação**.

- 1) Entrega:** A combinar.
- 2) Local de realização:** Sistema de Gestão Patrimonial SISPRO
- 3) Forma de pagamento:** A combinar.
- 4) Valor Global:** R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

Embora a aquisição do Software de gestão patrimonial não esteja prevista no Orçamento, a Companhia possui saldo em caixa suficiente para a contratação, conforme demonstrado no comparativo abaixo:

	31.07.2023
Orçado	611.317,76
Realizado	697.920,18
Diferença	86.602,42

Nesta senda, o valor referente à implantação do Software será registrado no **ANEXO V, no item 4 – INFORMÁTICA**, e as mensalidade e suportes técnicos no **ANEXO II, no item 5.1 – ALUGUEL DE SISTEMA + WEB SITE**.

Atenciosamente,

EXECUTADO VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897 172  Viviane Vieira de Souza Gerente Financeira	AUTORIZADO ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:832467624 49  André Gustavo Lins de Macêdo Diretor Administrativo Financeiro Diretor Técnico Comercial
---	--